

LEI MUNICIPAL Nº. 0477/2007.

SÚMULA: INSTITUI O PLANO DECENAL MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APIACÁS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu **SILDA KOCHEMBORGER**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Decenal Municipal de Educação de Apiacás-MT, constante do documento anexo.

Art. 2º - O Município de Apiacás, através da Comissão específica, a ser oficialmente constituída, procederá às avaliações periódicas da implementação do Plano Decenal Municipal de Educação.

Parágrafo Único – A primeira avaliação realizar-se-á no segundo semestre do primeiro ano de vigência desta Lei. O Poder Legislativo, por intermédio da Comissão de Educação, acompanhará a execução do Plano Decenal Municipal de Educação.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal empenhar-se-á na divulgação deste Plano e na Progressiva realização de seus objetivos e metas, para que a sociedade apiacaense o conheça amplamente e acompanhe sua implementação, podendo regulamentar a presente lei através de Decreto.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Apiacás, 24 de Setembro de 2.007.

SILDA KOCHEMBORGER
Prefeita Municipal

ANEXO A LEI MUNICIPAL Nº. 0477/2007.

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APIACÁS-MT

1 - Identificação

Prefeitura Municipal de Apiacás
Avenida Brasil nº1059 – Setor Novo
Fone/Fax: 066-3593-1503

Prefeita Municipal:
SILDA KOCHEMBORGER

Secretaria Municipal de Educação
Avenida Brasil nº1059 – Setor Novo
Fone/Fax: 066-3593-1669

Secretário de Educação
Arnaldo Rodrigues da Silva

03-07 APIACÁS 1988



ÍNDICE

Apresentação	03
Contexto Histórico do Município de Apiacás	10
Histórico da Educação no município	14
Educação Básica	21
Educação Infantil	23
Ensino Fundamental	28
Educação Especial.....	34
Educação de Jovens e Adulto	41
Educação no Campo	46
Ensino Médio	51
Ensino Superior	56
Educação Ambiental	60
Formação dos Profissionais e Valorização do Magistério	63
Gestão e Financiamento	70
Acompanhamento e avaliação.....	74
Bibliografia.....	76

03-07 APIACÁS 1988

APRESENTAÇÃO

Este Plano Municipal de Educação (PME) é o resultado de um esforço conjunto por representantes dos diferentes segmentos da sociedade Apiacaense, em especial dos segmentos escolares, que a vista de seu cotidiano e de suas aspirações, procurou sintetizar um conjunto de perspectivas, que assumida pelo Poder Público Municipal, possam conduzir à superação das expectativas sociais de um mundo melhor. Atingindo os objetivos estabelecidos, através de metas e recursos racionalmente definidos, garantindo o princípio de uma educação como direito, processo de inclusão social e como instrumento propulsor do desenvolvimento econômico e ascensão social.

Sendo resultado do conjunto de aspirações comunitárias, o PME constitui-se em instrumento fundamental para que nosso município possa definir com clareza e responsabilidade a sua competência na área educacional, aspecto imprescindível para que possamos assumir o comando de nosso processo de desenvolvimento sócio-econômico-cultural sustentável.

O PME será o norteador da Política Educacional do Município. Sua apresentação é um programa detalhado e contextualizado no tempo e no espaço, configurando-se como um registro de objetivos e metas comuns, decorrentes de um processo de discussão e reflexão sobre as nossas necessidades efetivamente identificadas. As ações já realizadas, até aqui, os recursos financeiros disponíveis e previstos, os aspectos legais que nos dão sustentação deverão ser atendidos como reconhecimento das obrigações legais para com o processo educacional.

Este Plano define o que cabe ao município realizar nos próximos 10 anos, de forma articulada, coerente e racionalmente integrada às metas estabelecidas pelo Plano Nacional de Educação e o Plano Estadual de Educação, e assim responder as questões educacionais do município.

Este Plano Municipal considerou em seus objetivos, diretrizes e metas, o Plano Nacional de Educação aprovado pela Lei Federal nº. 10.172, de 09 de janeiro de 2001. Assim como o PNE, este Plano Municipal de Educação objetiva contribuir gradativamente, para a melhoria das condições e da qualidade de vida de toda a sociedade, propondo uma Educação de qualidade em todos os níveis, elevação global do nível de escolarização da população, redução das desigualdades sociais, democratização da gestão do ensino e a realização de uma educação efetivamente inclusiva.

1 – BREVE HISTÓRICO DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

O primeiro Plano Nacional de Educação surgiu em 1962, elaborando-se na sua vigência a primeira Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 4.024/66. Não foi proposto em forma de um projeto de Lei, mas por uma iniciativa do Ministério da Educação e Cultura, iniciativa esta, aprovada pelo então Conselho Federal de Educação. Consistia basicamente em um conjunto de metas quantitativas e qualitativas a serem alcançadas em um prazo de oito anos. Em 1965 sofreu uma revisão, quando foram introduzidas normas descentralizadoras e estimuladoras da elaboração de planos estaduais. Em 1966, uma nova revisão, chamada Plano Complementar de Educação, introduziu importantes alterações da distribuição de recursos federais beneficiando a implantação de ginásios orientados para o trabalho e o atendimento de analfabetos com mais de dez (10) anos.



Em 1988, a Constituição Federal em seu Art 214, prevê o Plano Nacional de Educação com duração de quatro anos, visando a articulação e o desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis e à integração das Ações do Poder Público que tinha como objetivos a erradicação do analfabetismo, a universalização do atendimento escolar, a melhoria da qualidade do ensino, a formação para o trabalho e a promoção humanística, científica e tecnológica do país.

Em 1996, a aprovação da Lei de Diretrizes de Base da Educação Nacional (Lei Federal nº 9.394/96) estabeleceu a autonomia dos entes federados na arrecadação e aplicação dos recursos constitucionais vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino, tendo como consequência a necessidade de mobilização dos Estados e Municípios na organização dos seus Planos, em sintonia com o Plano Nacional de Educação, que seria encaminhado ao Congresso Nacional no prazo de um ano (até dezembro de 1997).

Finalmente em janeiro de 2001, o Presidente da República sancionou a Lei nº 10.172, que estabeleceu o Plano Nacional de Educação, com nove vetos presidenciais, obrigando em seu Art 2º aos Estados, Distrito Federal e Municípios, com base na referida lei, a elaborar os planos decenais correspondentes.

OBJETIVOS DO PNE

- O Aumento de forma global do nível de escolaridade da população;
- Aperfeiçoamento da qualidade do ensino, em todos os níveis;
- Diminuição das desigualdades sociais e regionais no tocante ao acesso e à permanência, com sucesso, na educação pública;
- Democratização da gestão do ensino público, nos estabelecimentos oficiais, com participação dos profissionais da educação no projeto pedagógico e a participação da comunidade escolar em Conselhos.

CONTEXTO ESTADUAL

Em 1989, na Constituição do Estado de Mato Grosso, não havia nenhuma referência ao PEE/MT, embora a constituição houvesse estabelecido a necessidade de formulação do Plano.

A Lei complementar nº 49/98 – Lei do Sistema Estadual do Ensino, de 1º de outubro de 1998, é o principal marco histórico para a criação do PEE - MT, instrumento este, que situa o Plano como um processo em permanente construção, onde deverão ser definidos os mecanismos, as relações e os processos que nortearão a elaboração e execução do referido Plano. O PEE-MT foi construído partindo de um diagnóstico das questões tratadas, onde define suas diretrizes, prioridades, objetivos, metas, sujeitos, espaços, tempos, fontes de recursos, custos e forma de gestão.

O art. 23 da Lei Complementar 49/98, estabelece que o Fórum Estadual de Educação integre a organização do Sistema Estadual de Ensino. *Artigo 23, § 1º deste artigo, lê-se ainda: “A elaboração do Plano Estadual de Educação será sempre precedida de reunião do Fórum, que poderá, ainda se reunir extraordinariamente, sempre que motivo relevante ligado à educação exigir, ou por solicitação de duas ou mais das entidades promotoras”.*

A Gestão Democrática do Ensino, em Mato Grosso, alcançará todas as entidades e organismos integrantes do Sistema Estadual de Educação e da Gestão Única de Educação Básica, abrangendo o Conselho Estadual de Educação, o Fórum Estadual de Educação e os Conselhos Deliberativos das Comunidades Escolares.

Procurará também dar unidade às ações de todos os órgãos e instituições que compõem o Sistema Estadual de Ensino do Estado de Mato Grosso, a saber: as instituições de educação de todos os níveis, criadas e mantidas pelo Poder Público Estadual; as instituições de educação superior, mantidas pelo Poder Público Municipal; as instituições de ensino fundamental e médio, criadas e mantidas pela iniciativa



privada; a Secretaria Estadual de Educação; o Conselho Estadual de Educação; o Fórum Estadual de Educação; as instituições de Educação Básica criadas e mantidas pelo Poder Público Municipal e as instituições de Educação Básica, criadas e mantidas pela iniciativa privada.

PRIORIDADES

a) Garantir o Ensino Fundamental obrigatório de nove anos a todas as crianças de 6 a 14 anos, assegurando o seu ingresso e permanência na escola e a conclusão desse ensino. Essa prioridade inclui o necessário esforço dos sistemas de ensino para que todas obtenham a formação mínima para o exercício da cidadania e para o usufruto do patrimônio cultural da sociedade moderna. O processo pedagógico deverá ser adequado às necessidades dos alunos e corresponder a um ensino socialmente significativo com prioridade de tempo integral para as crianças das camadas sociais mais necessitadas.

b) Garantir o Ensino Fundamental a todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria ou que não o concluíram. A erradicação do analfabetismo faz parte dessa prioridade, considerando-se a alfabetização de jovens e adultos como ponto de partida e parte intrínseca desse nível de ensino. A alfabetização dessa população é entendida no sentido amplo de domínio dos instrumentos básicos da cultura letrada, das operações matemáticas elementares, da evolução histórica da sociedade humana, da diversidade do espaço físico e político mundial e da constituição da sociedade brasileira. Envolve, ainda, a formação do cidadão responsável e consciente de seus direitos e deveres.

c) Ampliar o atendimento nos demais níveis de ensino - a educação infantil, o ensino médio e a educação superior. Está prevista a extensão da escolaridade obrigatória para crianças de seis anos de idade, quer na Educação Infantil, quer no Ensino Fundamental, e a gradual extensão do acesso ao ensino médio para todos os jovens que completam o nível anterior, como também para os jovens e adultos que não cursaram os níveis de ensino nas idades próprias. Valorizar os profissionais da educação dando particular atenção à formação inicial e continuada, em especial dos professores. Faz parte dessa valorização a garantia das condições adequadas de trabalho, entre elas o tempo para estudo e preparação das aulas, salário digno, com piso salarial e carreira do magistério.

d) Desenvolver sistemas de informação e de avaliação em todos os níveis e modalidades de ensino, inclusive educação profissional, contemplando também o aperfeiçoamento dos processos de coleta e difusão dos dados, como instrumentos indispensáveis para a gestão do sistema educacional e melhoria do ensino.

O Plano Estadual de Educação define:

As diretrizes para a gestão e o financiamento da educação;

As diretrizes e metas para cada nível e modalidade de ensino;

As diretrizes e metas para a formação e valorização do magistério e demais profissionais da educação, nos próximos dez anos.

CONTEXTO MUNICIPAL

O Plano Municipal de Educação de Apiacás tem seu início com a criação da Lei Complementar nº. 005/2003, que estabelece o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais da Educação, em conformidade com a Lei Federal nº. 9.394/ 96, objetivando a valorização dos profissionais do magistério.

Este Plano Municipal de Educação, como parte do contexto educacional nacional e estadual, teve início em 2004, a partir das discussões em nível de estado através da UNDIME.

Nesse sentido, em 2006 a equipe que estava à frente da Secretaria Municipal de Educação, retomou a construção deste plano, como proposta do Plano Nacional e Estadual de Educação. Após capacitação em



diversos seminários, promovidos pela União dos Dirigentes Municipais de Educação do Estado de Mato Grosso, em parceria com o Ministério da Educação e Secretaria Estadual de Educação, iniciou-se a elaboração do referido Plano.

Este Plano Municipal de Educação tem a duração de dez anos e define:

- As diretrizes e metas para cada nível e modalidade de ensino;
- As diretrizes para a gestão e o financiamento da educação;
- As diretrizes e metas para a formação e valorização do magistério e demais profissionais da educação.

OBJETIVOS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Elevar o nível de escolaridade da população;
Melhorar a qualidade de ensino em todos os níveis e etapas;
Amenizar as desigualdades sociais no tocante ao acesso e permanência, com sucesso, na educação pública;
Democratizar a gestão do ensino público nos estabelecimentos.

PRIORIDADES

- Assegurar o ensino fundamental obrigatório de nove anos a todas as crianças de 06 a 14 anos;
- Propiciar o ensino fundamental a todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria ou que não o concluíram, proporcionando a erradicação do analfabetismo;
- Ampliar o atendimento nos diversos níveis de ensino – a educação infantil, o ensino médio e a educação superior;
- Valorizar os profissionais da educação, dando atenção à formação inicial e continuada e a garantia das condições adequadas de trabalho.
- Desenvolver o sistema de informação e de avaliação em todos os níveis e modalidades de ensino, como instrumentos indispensáveis para a gestão do sistema educacional e melhoria do ensino.
- Democratizar a gestão do ensino público, nos estabelecimentos oficiais, obedecendo aos princípios da participação dos profissionais da educação na elaboração do Projeto Político Pedagógico da escola e a participação das comunidades escolares e sociedade em geral nos conselhos escolares ou equivalentes.
- Ampliar gradativamente a oferta de cursos superiores para a sociedade apiacaense;
- Buscar parcerias com Universidades para capacitar cada vez mais nossos profissionais da educação.

METAS

Considerando que os recursos financeiros são limitados, e que, a capacidade para responder ao desafio de oferecer uma educação compatível, na extensão e em qualidade, capaz de enfrentar as competições no mundo do trabalho e da sobrevivência. A educação precisa ser construída de forma



constante e progressiva, atendendo prioridades estabelecidas no Plano Municipal de Educação, seguindo também o dever constitucional e as necessidades sociais a seguir:

1. Garantia de ensino fundamental obrigatório de nove anos a todas as crianças dos 6 aos 14 anos; Assegurando do ingresso à conclusão dessa modalidade de ensino - Todo esforço deve ser centrado para que o indivíduo obtenha a formação mínima para o exercício da cidadania e para o usufruto do patrimônio cultural da sociedade moderna, devendo, o processo pedagógico, se adequar às necessidades básicas dos alunos adotando uma modalidade de ensino de qualidade e significativo.

2. Garantia de ensino fundamental a todos que na idade própria não tiveram acesso a ele ou a oportunidade de concluí-lo - Neste plano, prioriza-se a erradicação do analfabetismo, através das modalidades Educação de Jovens e Adultos e Exames Supletivos. Define-se como alfabetização a essa população, o domínio dos instrumentos básicos da cultura letrada, das operações matemáticas elementares, da evolução histórica da sociedade humana, da diversidade do espaço físico e político mundial e da constituição da sociedade brasileira e ainda a formação do cidadão responsável e consciente de seus direitos e deveres.

3. Ampliação do atendimento nos demais níveis de ensino – Educação Infantil, Ensino Médio e Ensino Superior. É prevista a extensão da escolaridade obrigatória na educação infantil de 0 a 5 anos e ensino fundamental a partir dos 6 anos de idade, e a gradual extensão de acesso ao ensino médio para todos os jovens que concluíram o nível anterior, como também para os jovens e adultos que não cursaram os níveis de ensino nas idades próprias. A ampliação do atendimento, neste Plano, significa maior acesso e garantia crescente de vagas, oportunidade de formação que corresponda às necessidades das diferentes faixas etárias, assim como nos níveis mais elevados da sociedade, no que se refere a lideranças artísticas, culturais, políticas, intelectuais, empresariais e sindicais, bom como no campo do trabalho.

4. Valorização dos profissionais da educação - Faz parte dessa valorização, uma formação continuada de qualidade, garantia de condições adequadas de trabalho, tempo de estudo e preparação de aulas, salário digno, com piso salarial, manutenção do plano de cargos e salários já existente, bem como seu aprimoramento, visando dar mais segurança aos profissionais da educação. Manter parcerias com Universidades com o objetivo de oferecer a formação mínima aos professores da rede municipal. Manutenção da previdência social para os profissionais da educação (PREVIAP)

CONTEXTO HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE APIACÁS

Apiacás, mil e cinco km da capital, Cuiabá, tem como divisas regionais, os Estados do Amazonas e Pará; e os municípios de Cotriguaçu, Nova Bandeirantes, Nova Monte Verde e Paranaíta.

O município tem suas raízes históricas ligadas a INDECO S/A (Integração Desenvolvimento e Colonização).

A INDECO S/A abriu a estrada J-1 que liga Apiacás ao município de Alta Floresta, hoje denominada MT – 160, continuação da MT 208, de responsabilidade Estadual. A realidade destas estradas atualmente é de tráfego intenso de veículos pesados e péssimas condições estruturais, o que caracteriza seu abandono. A situação torna-se caótica nos períodos chuvosos, fortemente marcados pelo grande tráfego nas estradas e pelo isolamento da região.

Em 1986 o Projeto dos Deputados Benedito Santiago e Osvaldo Sobrinho, eleva o povoado de Apiacás a categoria de distrito do município de Alta Floresta, lei nº 4978/86.

Em 3 de Julho de 1988, o distrito é elevado à categoria de município, desmembrando-se de Alta Floresta através da Lei nº 5.322/88.



No dia 1º de Janeiro do ano seguinte, é instalada sua Prefeitura.

Inicialmente projetada para ser colonizada por agricultores sulistas, a história do município passa por profundas mudanças a partir da descoberta de ouro em seu solo.

A inesperada mudança trouxe consigo uma busca desesperada pelo enriquecimento rápido proporcionado pelo ouro o que provocou o crescimento desordenado da cidade, constituindo-se uma população proveniente de diversos estados brasileiros – *os garimpeiros*.

A escassez do precioso minério trouxe conseqüências sociais graves, resultando num esvaziamento populacional e extremo empobrecimento da grande maioria da população.

CARACTERÍSTICAS GEOGRÁFICAS, CLIMÁTICAS E HIDROGRÁFICAS:

O município situa-se no extremo norte do Estado de Mato Grosso, sendo parte componente da Bacia Amazônica. Limitando-se ao norte com os Estados do Amazonas e Pará, ao sul com o município de Nova Monte Verde, ao leste com Paranaíta e ao sudeste com Nova Bandeirantes e Cotriguaçu.

O relevo é o Planalto de Apiacás, depressão interplanáltica amazônica meridional da Serra do Apiacás.

A extensão territorial do município é de 21.363.047 km², dividindo-se a área urbana em Setor Pioneiro e Setor Novo compreendendo este, os bairros Bom Jesus, União e Primavera e a área rural em comunidades subdivididas nas linhas 1,2,3,4, e 5 e as comunidades de Bom Sucesso, Vila Mutum, São José (Chico Doido), São Vicente (ki-Bola), São Luiz, Ouro Verde e a área de assentamento: Gleba Arumã.

O clima predominante é equatorial quente e úmido, com período de seca entre os meses de maio a agosto e período de chuvas intensas entre os meses de dezembro, janeiro e fevereiro, com precipitação anual variando entre 2.680 à 2.950mm.

Bacia Hidrográfica: Grande bacia do Amazonas. Para o Amazonas contribuem os rios Teles Pires e Juruena. Na junção destes dois rios nasce a denominação Tapajós. Para o Juruena, concorrem pela margem direita, os rios São José da Barra, Flor e São Tomé. O Teles Pires recebe, pela margem esquerda o rio Apiacás, Teles Amoury e Ribeirão Santa Rosa.

O município está distante 210 km de Alta Floresta, 120 km de Paranaíta, 140 km de Nova Bandeirantes, 70 km de Nova Monte Verde e 1 005 km de Cuiabá.

INDICADORES POPULACIONAIS:

A estimativa populacional, segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE/2000 demonstra o número de 6.659 habitantes.

Porém pesquisa realizada pelo departamento de Agricultura da Prefeitura revela que o número real de habitantes é de 11.370. A população urbana estimada em 8.118 habitantes e a população rural em 3.525 habitantes. Totalizando o número de 5.262 eleitores.

Distribuição da População por faixa etária segundo dados do Sistema de Informação de Atenção Básica - SIAB:



Sexo	Faixa Etária										
	< 1	1 a 4	5 a 6	7 a 9	10a 14	15a 19	20a 39	40 a 49	50a 59	>60	Total
Masculino	39	267	141	251	408	340	1.062	503	218	60	3.349
Feminino	42	294	159	249	426	355	1.125	379	126	114	3.269
Total	81	561	300	500	834	695	2.187	882	344	234	6.618

Após o declínio do garimpo vivemos um período de estagnação com decréscimo populacional, refletindo-se isso no número de matrículas, porém a partir de 2000 tivemos o aumento da exploração madeireira e conseqüentemente da população que vem aumentando significativamente nos últimos anos.

Residências e População das Zonas Urbana e Rural

Zona Urbana		Zona Rural		
Residências	População	Comunidades	Residências	População Rural
1.820	6895	Igarapé do Bruno	135	3620
		Vila Mutum	172	
		Arumã	371	
		Bom Sucesso	28	
		Casa Branca	39	
		Santa Rosa	16	
		Juara	41	
		Fião	16	
		São José	12	
		São Vicente	13	
		Ouro Verde	9	
		WI	5	
		W III	10	
Total	6895		867	3620

Fonte: Departamento de Agricultura e Departamento de Tributos da Prefeitura de Apiacás-MT

Tipos de residências da população do município

Tipo de Casa	Números	Porcentagem
Tijolo/Adobe	197	11,27
Taipa Revestida	1	0,06
Taipa Não Revestida	2	0,11
Madeira	1510	86,38
Material Aproveitado	36	2,06



Outros	2	0,11
--------	---	------

Fonte: Departamento de Tributos da Prefeitura de Apiacás - MT

7- INFORMAÇÕES ESTRUTURAIS

SANEAMENTO BÁSICO

O saneamento básico do município conta somente com o abastecimento de água e coleta pública de lixo, muito ainda há que se melhorar, principalmente no que se refere à instalação do sistema de tratamento de esgotos.

Destino do Lixo	Números	Porcentagem
Coleta Pública	1478	84,55
Queimado/ Enterrado	222	12,70
Céu Aberto	48	2,75

Fonte: Secretaria Municipal de Saúde de Apiacás

RESÍDUOS SÓLIDOS (LIXO):

Atualmente são coletados 100% dos resíduos sólidos produzidos na zona urbana, porém o município não possui aterro sanitário ou mesmo, um incinerador que daria fim adequado ao lixo. Não é feita a coleta seletiva e os resíduos sólidos são depositados em “lixões” e, periodicamente, queimados.

ESGOTO SANITÁRIO

Quanto ao esgotamento sanitário, em toda a extensão territorial do município, é utilizado o sistema de fossa rudimentar, não há fossa séptica, e os dejetos são conduzidos in natura até a fossa sem receber qualquer tipo de tratamento anterior, todas as residências urbanas ou rurais possuem fossa rudimentar própria.

ABASTECIMENTO DE ÁGUA:

Na zona urbana, nem todas as residências recebem água tratada.



O abastecimento é feito através do sistema público municipal de abastecimento de água. Um significativo número de residências possui sistema de poços semi-artesianos.

Abastecimento de Água	Números	Porcentagem
Rede Pública	77	4,41
Poço ou nascente	1668	95,42
Outros	3	0,17

Fonte: Secretaria Municipal de Saúde

Condições de uso de água no município

Tratamento de Água no Município	Número	Porcentagem
Filtração	812	46,45
Fervura	67	3,83
Cloração	257	14,70
Sem tratamento	612	35,01

Fonte: Secretaria Municipal de Saúde

HISTÓRICO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO

De acordo com dados e pesquisas o processo de colonização de Mato Grosso foi muito difícil o que trouxe muitas dificuldades para seus primeiros habitantes, entre elas, a falta de escolas que atendessem às necessidades básicas de educação da população que ia se formando.

Em Apiacás, a situação não foi diferente, durante o período de ocupação as famílias vindas de várias regiões principalmente das Regiões Sul, Norte e Nordeste sentiram a necessidade de ter aqui uma escola, reconhecida oficialmente, que garantisse aos seus filhos o direito à educação. A escola que hoje conhecemos como Escola Estadual Vinícius de Moraes foi a primeira do município sendo uma conquista que se deu mediante o esforço de alguns membros da comunidade, incluindo as esposas de agricultores e comerciantes que recorriam às próprias pessoas da comunidade e órgãos superiores para o surgimento da primeira escola.

A sua construção iniciou-se no ano de 1984 através da Colonizadora Indeco contando com total apoio do seu representante senhor Ariosto Da Riva. Em 1985 entrou em funcionamento com quatro salas de aula em alvenaria, com o nome de Escola Municipal Benedito Santiago, em homenagem ao Deputado que tinha interesse político pela região, na época pertencente ao município de Alta Floresta.

Contava na época com 150 alunos, aproximadamente 8 professores, sob a direção da professora Joana Bialeski, que permaneceu no cargo por alguns meses do ano de 1985.



Em 25/11/1987, sob o decreto nº 418/87 publicado no Diário Oficial nº 19892, página 4, a Escola passou a ser responsabilidade do Estado recebendo o nome de Escola Estadual de 1º Grau Vinícius de Moraes, em homenagem ao ilustre poeta brasileiro. A mudança de nome deu-se em razão dos Estabelecimentos Estaduais de Ensino não poderem receber o nome de políticos vivos, uma vez que antes era denominada Escola Municipal de 1º Grau Benedito Santiago.

A autorização oficial de funcionamento ocorre em 18/12/1990 através do Decreto 222/91, para o Ensino Fundamental. No mês de julho de 1991 foi elevada de nível para atender o 2º Grau sendo reconhecida oficialmente em 15/12/1992 sob o decreto número 3277/92.

A escola conta hoje com 983 alunos, 17 professores efetivos, 18 interinos, 9 funcionários efetivos e 5 interinos.

Quanto à rede física está em construção com previsão de 8 salas de aula, sala de professor, videoteca, cozinha com refeitório, depósito de alimentos secretaria, quadra coberta, biblioteca e uma sala com equipamentos do laboratório de informática.

Hoje tem sob sua direção Elaine Geraldês Marques eleita em dezembro de 2003 para cumprir biênio 2004 e 2005 e reeleita para o biênio 2006 e 2007.

As primeiras escolas municipais foram criadas em 1989 na zona rural do município. Nesse ano foram criadas 7 escolas em diversas comunidades sendo que apenas 1 destas continua em atividade, mas com algumas salas que funcionam fora do prédio, as demais foram desativadas e os alunos passaram a ser transportados às escolas da zona urbana.

Nesse mesmo ano foi criada também uma escola comunitária, a Escola Cenicista de Apiacás que mais tarde passou a chamar-se Escola Cenicista de 1º e 2º Grau Deputado João Teixeira uma escola particular conveniada com o estado que iniciou com educação infantil e séries iniciais (1ª a 4ª). Essa escola mais tarde passou a ser municipal devido aos problemas no repasse do pagamento dos funcionários que eram nesse período pagos pela própria instituição através de verbas do estado e convênios o que fez com que houvessem atrasos de pagamentos e dificuldades da própria manutenção da escola. Em 1997, em busca de soluções a direção, professores e funcionários procuraram o então Prefeito Municipal Waner Mechí, o qual, optou por assumir a escola transformando-a em escola municipal, passando o patrimônio a ser do município, passando a mesma a designar-se Escola Municipal de 1º Grau Paulo Freire, a qual continua em atividade até hoje, contando atualmente com 631 alunos nos três períodos, com 9 salas de aula, uma sala de professores, 01 secretaria, 01 biblioteca, 01 cozinha e uma equipe de apoio composta de 6 auxiliares nos serviços gerais, 3 merendeiras, 02 guardas, 03 coordenadores sendo que cada um atua apenas um período, 01 técnica administrativa e um diretor.

Em 1990, foram criadas mais 6 escolas municipais em comunidades da zona rural e destas também só uma continua ativa, mas algumas salas funcionam fora do prédio em outras comunidades com 105 alunos de 1ª a 4ª série do ensino fundamental.

No mesmo ano também foi criada a “Creche Municipal Vida e amor” que funcionava nas dependências em que hoje funciona a Escola Centro de Promoção Educacional. A mesma abriga hoje 115 crianças de 01 a 05 anos de idade que são atendidas por 12 monitoras. A creche conta ainda, atualmente, com uma diretora, uma coordenadora, duas cozinheiras e duas auxiliares de serviços gerais.

Em 1991, foram criadas mais 7 escolas municipais rurais e estão paralisadas pelos mesmos motivos que as anteriores. Também neste ano foi criada a escola Municipal Centro de Promoção Educacional no núcleo urbano que inicialmente atendia somente educação infantil e 1ª série do ensino fundamental. No ano seguinte o atendimento estendeu-se até a 4ª série, modalidade que atende até hoje.

A escola conta atualmente, com 671 alunos, 27 professores, uma articuladora, uma coordenadora, um diretor, uma secretária, dois técnicos administrativos, 4 auxiliares de serviços gerais, 3 merendeiras, 02 guardas e uma bibliotecária.



O espaço físico da escola compreende 13 salas de aula, sala de professores, secretaria, biblioteca, sala de recursos, cozinha com refeitório, piscina, quadra esportiva sem cobertura, cantina e 2 depósitos.

A Secretaria de Educação de Apiacás hoje é formada por 2 escolas municipais urbanas, a escola Centro de Promoção Educacional situada no Bairro Bom Jesus na avenida Brasil s/nº que atende desde Creche, pré-escola e 1ª a 4ª série do ensino fundamental, a Escola Paulo Freire situada também no Bairro Bom Jesus na Avenida Jaime Campos s/nº que atende alunos de 1ª a 8ª Série. Possui também uma Escola Estadual a “Vinicius de Moraes”, em construção, que está situada no Bairro Pioneiro na Avenida Monteiro Lobato e a Portal da Amazônia localizada no Bairro Primavera que está abrigo atualmente os alunos da Vinicius de Moraes.

Existem também 02 escolas rurais em funcionamento, as quais também possuem salas de aula fora do prédio para atender os alunos que moram em pontos mais distantes.

Localização das escolas no município e número de alunos matriculados

Escolas	Localização	Distância da Zona Urbana e Rural	Matrícula Ensino fundamental	Matrículas Ensino Médio
E.E.P.S.G. Vinicius de Moraes	Zona Urbana		682	301
E.M.P.G. Centro de Promoção Educacional	Zona Urbana		786	
E.M.P.G. Paulo Freire	Zona Urbana		631	
E.M.P.G. Barão de Melgaço	Zona Rural	32 KM	53	
E.M.P.G. Guilherme de Almeida	Zona Rural	50 Km	105	

Fonte: Censo MEC/INEP

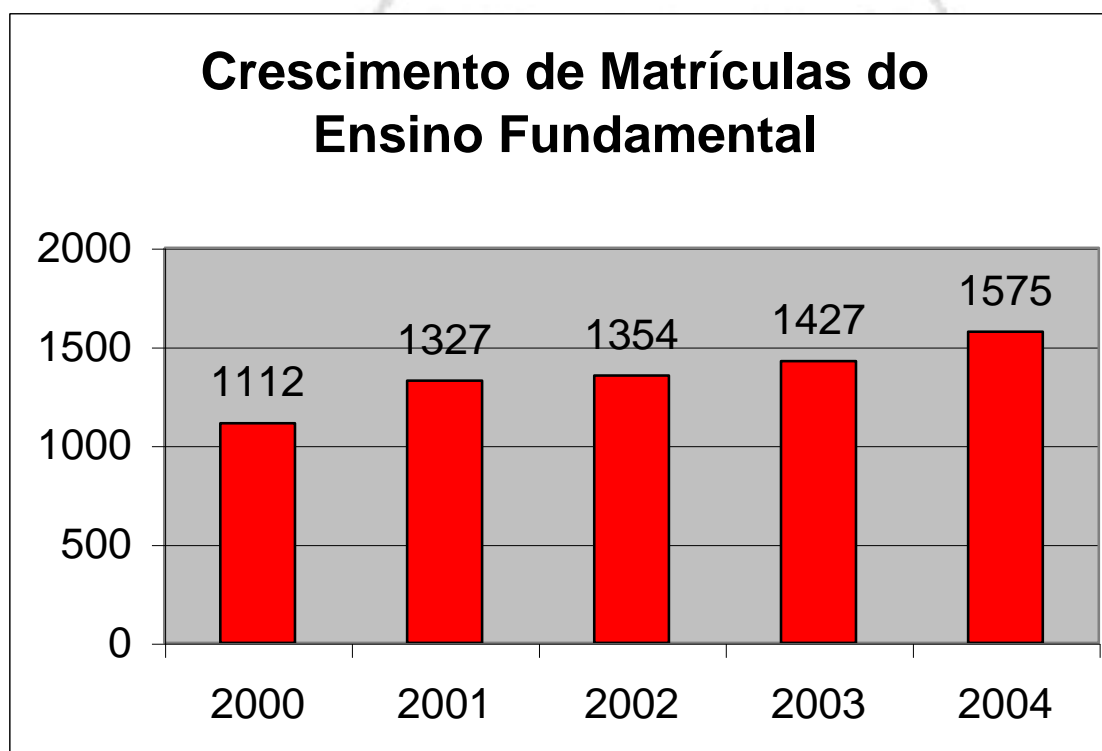
Devido a grande extensão territorial da Comunidade Arumã, a Escola Guilherme de Almeida possui 7 extensões de até 50 km da zona Urbana, visto que as distâncias são grandes e o município não dispõe de transporte escolar em número suficiente, além das estradas não oferecerem condições, visto que são comunidades criadas recentemente, não dispondo ainda de infra-estrutura que permita o deslocamento para um núcleo.

Quanto à zona urbana, o transporte de alunos da rede estadual e municipal é realizado por um ônibus. A Secretaria Municipal de Educação dispõe também de 01 kombi, 02 Vans além de 04 veículos terceirizados que fazem o transporte dos alunos da zona rural para as escolas do perímetro urbano.



O município enfrenta muitas dificuldades devido aos grandes períodos de chuvas que inviabilizam o transporte devido à formação de atoleiros trazendo sérios riscos aos alunos, além de prejuízos na aprendizagem, devido às faltas.

Crescimento de Matrículas na Creche, Educação Infantil e Ensino Fundamental a partir de 2000 nas escolas urbanas.



Fonte:

Arquivo da Secretaria Municipal de Educação e Censo MEC/INEP/DEEB dos anos de 2000, 2001, 2002, 2003 e 2004.

Podemos observar no gráfico acima um grande aumento no número de matrículas. Isso se deve ao grande número de migrantes que estão vindo para o município em busca de empregos ou adquirindo terras.

Após o declínio do garimpo vivemos um período de estagnação com decréscimo populacional, refletindo-se isso no número de matrículas, porém a partir de 2000 tivemos o aumento da exploração madeireira e conseqüentemente da população que vem aumentando significativamente nos últimos anos.

Há por parte do poder público o incentivo à atividades agrícolas, porém o que se percebe ainda na zona rural é o predomínio da pecuária extensiva com criação de gado de corte.

A população concentra-se ainda em maior número na zona urbana e a maior parte das comunidades rurais é atendida pelo transporte escolar.

Residências e População das Zonas Urbana e Rural



Zona Urbana		Zona Rural		
Residências	População	Comunidades	Residências	População
1.820	6.895	Igarapé do Bruno	135	3.620
		Vila Mutum	172	
		Arumã	371	
		Bom Sucesso	28	
		Casa Branca	39	
		Santa Rosa	16	
		Juara	41	
		Fião	16	
		São José	12	
		São Vicente	13	
		Ouro Verde	9	
		WI	5	
W III	10			
Total	6.895		867	3.620

Fonte: Departamento de Agricultura e Departamento de Tributos da Prefeitura de Apiacás-MT

Observa-se na tabela acima que a população urbana é em torno 65% e a da zona rural corresponde a 35%.

O transporte escolar atende algumas dessas comunidades trazendo os alunos para as escolas da zona urbana através de carros da Secretaria Municipal de Educação ou de transporte terceirizado mantido com recursos da mesma secretaria e um pequeno auxílio do Estado.

O número da população da zona rural refere-se ao total de habitantes das diversas comunidades não especificando os números de cada uma individualmente.

Matrículas e respectivas idades dos alunos das escolas do município

Zona Urbana		Zona Rural	
Idade	Matrículas	Idade	Matrículas
5	46	5	
6	140	6	7
7	191	7	22
8	160	8	24
9	176	9	19
10	177	10	20
11	135	11	18
12	164	12	19
13	144	13	12
14	149	14	8
15	141	15	4
16	127	16	3
17	119	17	2
18	103	18	



Ano 2006

	Zona Urbana		
Faixa etária	Matriculados.	Não matriculados	
5 a 6	218	67	
7 a 9	527	0	
10 a 14	769	18	
15 a 19	573	115	
20 a 39	230	1951	
19	83	19	
20	39	20	6
21	57		
acima 22	134		
total	2.285	total	158

Fonte: Censo Escolar 2006 de Apiacás-MT

Como podemos observar pela tabela acima o maior número de alunos estuda nas escolas urbanas.

Fonte: Censo escolar

Matrículas - 2006

	Zona Urbana	Zona Rural
Educação Infantil	102	
Ensino Fundamental	1.875	158
Ensino Médio	381	

Fonte: censo escolar



A – EDUCAÇÃO BÁSICA

1 - DIAGNÓSTICO:

A educação básica visa ao desenvolvimento do educando fornecendo-lhe uma base sólida para o exercício da cidadania, preparação adequada para ingressar no mercado de trabalho e o conhecimento necessário para dar seqüência aos seus estudos.

A educação básica compreende a etapa de ensino fundamental e o ensino médio, porém com a regulamentação do FUNDEB a educação infantil também deverá fazer parte da mesma.

Em nosso município a educação básica está estruturada em ciclos de formação nas séries iniciais, compreendendo o primeiro ciclo integral e o segundo ciclo até a segunda fase. Nas demais, ainda é adotado o regime seriado.

O município segue os preceitos da Lei 9394/96 seguindo o calendário de 200 dias letivos e 800 horas anuais em todas as etapas de ensino e respeitando, em seu currículo as peculiaridades da comunidade na qual a escola está inserida, especialmente as escolas da zona rural.

2 - DIRETRIZES:

O compromisso com a construção da cidadania pede uma prática educacional voltada para a compreensão da realidade social e dos direitos e responsabilidades em relação á vida pessoal, coletiva e ambiental.

Os princípios constitucionais são instrumentos que orientam e legitimam a busca de transformações da realidade, porém, a construção da cidadania, no Brasil atual, aponta para a necessidade de transformação das relações pessoais nas dimensões: econômica, política e cultural para que todos tenham acesso aos bens comuns.

A educação é fator decisivo para a construção da dignidade humana, da consciência da igualdade de direitos, da participação popular nas decisões políticas e da co-responsabilidade pela vida social.

A escola, aliada a segmentos sociais que assumem os princípios democráticos constitui-se não apenas espaço de reprodução mas também de transformação através de um projeto político/pedagógico que implica avaliar práticas e buscar, explícita e sistematicamente caminhar nessa direção.

3 - OBJETIVOS E METAS:

1 - Melhorar a qualidade de ensino oferecida à população.



2 - Reduzir o índice de analfabetismo no município em 80% em dez anos.

3 - Buscar parcerias com outros segmentos e instituições para promover capacitações, palestras e seminários.

4 - Melhorar a infra-estrutura das escolas do município.

5 - Ampliar o acesso às escolas oferecendo condições para que pessoas que não tiveram condições de estudar na idade própria possam retornar e concluir seus estudos.

1 – EDUCAÇÃO INFANTIL

1 –DIAGNÓSTICO:

A sociedade brasileira tem conquistado recentemente alguns direitos básicos com relação à educação. Com a promulgação da Constituição Federal em 1988, por exemplo, na matéria que incide sobre a educação fica afirmado o direito à Educação Infantil, no seu Inciso IV, do artigo 208, o qual explicita que “o dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia do atendimento em creches e pré-escolas às crianças de zero a seis anos de idade”. Este direito é reafirmado no Estatuto da Criança e do Adolescente, em seu artigo 63.

Na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, promulgada sob o número 9.394, em dezembro de 1996, a Educação Infantil aparece como a primeira etapa da Educação Básica, com a finalidade de assegurar o desenvolvimento integral da criança, a sua socialização e a preservação de sua individualidade, ficando determinado, que a Educação Infantil será oferecida em creches, para crianças de zero a três anos de idade, e, em pré-escolas, para crianças de quatro a seis anos.

A integração da Educação Infantil no âmbito da Educação Básica, como um direito das crianças e de suas famílias é resultado de muitas lutas desenvolvidas pelos trabalhadores, em especial, os trabalhadores da educação, que ao longo dos anos transformaram em ação concreta, legalmente legitimada, essa demanda social por educação e cuidados para crianças em faixa etária de zero a seis anos.

A LDB estabelece, também, que o papel a ser desempenhado pelas instituições de Educação Infantil, deve ser complementar ao da família e da comunidade, devendo com isso: ter como sentido a ampliação dos conhecimentos e experiências das crianças, seu interesse pelo ser humano, pelo processo de transformação da natureza e pela convivência em sociedade, através do desenvolvimento de seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social.

Na mais simples concepção de infância, deduz-se que a criança brinca, começa a fazer amigos, passa horas felizes convivendo com crianças e adultos que não são seus familiares, porém somos sabedores que não é só isso que acontece com as crianças nessa idade.

Até os seis anos, a criança viverá uma das mais complexas fases do desenvolvimento humano, nos aspectos: intelectual, emocional, social e motor, que será tanto mais ricas quanto mais qualificadas forem às condições oferecidas pelo ambiente e pelos adultos que a cercam. Uma escola precisa ser mais do que um lugar agradável, onde se brinca. Deve ser um espaço estimulante, educativo, seguro, afetivo, com professores realmente preparados para acompanhar a criança nesse processo intenso de crescimento e descobertas. O ambiente precisa propiciar a possibilidade de uma base sólida que influenciará todo o desenvolvimento futuro dessa criança. Toda escola de Educação Infantil precisa ter certeza do que quer desenvolver na criança.

Assim, para formar uma criança saudável e desenvolver sua capacidade de aprender a aprender, sua capacidade de pensar e estabelecer as bases para a formação de uma pessoa ética, capaz de conviver num ambiente democrático precisamos de pessoas preparadas para atuar nessa área.



O cumprimento desse papel caracteriza-se como um grande desafio a ser enfrentado, visto que sua concretização, depende obviamente, da construção de uma nova e diferente forma de conceber e realizar o atendimento às crianças inscritas na Educação Infantil. Ressalta-se isto, tendo em vista que nas creches e pré-escolas as práticas pedagógicas são concebidas e realizadas nas mais diversas formas, embasando-se na Resolução nº. 01, de 07 de Abril de 1999, instituída pelo Conselho Nacional de Educação.

É importante enfatizar que essas propostas devem buscar a interação entre as diversas áreas do conhecimento e dos aspectos da vida cidadã, como conteúdos básicos para constituição do conhecimento e dos valores. Desse modo, os conhecimentos sobre espaço, tempo, comunicação e expressão, a natureza e as pessoas, devem estar articulados com os cuidados e a educação para a saúde, a sexualidade, a vida familiar e social, o meio ambiente, a cultura, as linguagens, o trabalho, o lazer, a ciência e a tecnologia, devendo tal processo ocorrer numa dimensão lúdica. Nessa linha de reflexão a Educação Infantil, para além da formação de habilidades e de hábitos higiênicos, se redefine como uma etapa sistemática do processo de desenvolvimento da criança.

2 - DIRETRIZES:

A responsabilidade sobre a educação infantil segundo a Constituição Federal e LDB/ 96 recai sobre as três esferas do governo – União, Estados e municípios – e a família, cabendo aos municípios o papel de organização, manutenção e desenvolvimento das políticas para essa etapa do ensino e aos Estados e União a garantia, aos municípios, de subsídios técnicos e financeiros.

Diante do exposto, pode-se dizer que a educação infantil está trabalhando no sentido de dar continuidade aos cuidados e à educação como complemento do meio familiar. As creches e as pré-escolas surgiram a partir das mudanças econômicas, políticas e sociais que ocorreram na sociedade, entre as quais se pode citar principalmente o ingresso da mulher/mãe no mercado de trabalho assalariado, associado ao conjunto de novas idéias sobre a infância e o papel da criança na sociedade.

A história tem nos mostrado que as creches durante muito tempo tiveram um caráter caritativo e de simplesmente cuidar das crianças para que suas mães pudessem trabalhar para ajudar no orçamento da casa, hoje percebemos que esse trabalho abrange um campo muito mais complexo, exigindo mudança de rumos, atitudes, capacitação e empenho.

No município de Apiacás temos uma creche que atende cerca de 110 crianças de um ano e seis meses até cinco anos de idade, incluindo alunos matriculados na pré-escola, pois nosso sistema de ensino é ciclado, e aos seis anos ingressam na primeira fase do primeiro ciclo. E que a partir de 2007, será denominada “Escola de Educação Infantil Centro de Promoção Educacional”, que atenderá gradativamente crianças de zero a cinco anos de idade incluindo o berçário e a pré-escola. A maioria dos funcionários da educação infantil está cursando Pedagogia em Educação Infantil, oferecido pela Universidade Federal de Mato Grosso, com isso temos a certeza de uma educação infantil de qualidade e a cada dia pretendemos melhorar esse atendimento.

3 - OBJETIVOS E METAS

1-Com relação à infra-estrutura, no decorrer da vigência deste plano, o município estará adequando as instalações da creche municipal para atender crianças de zero a um ano com a construção de um berçário, ampliação do espaço destinado ao lazer, aquisição de brinquedos, implantação de uma brinquedoteca, implementação do parquinho, bem como recuperação dos aparelhos existentes e adaptação do prédio da escola para receber crianças com necessidades especiais.

2-A partir da vigência deste Plano, somente admitir profissionais na Educação Infantil que possuam



escolaridade mínima de ensino médio, ou que estejam cursando nível superior dentro da área.

3-Garantir a continuidade do programa de formação em serviço no município, preferencialmente em articulação com instituições de ensino superior, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado para a atualização permanente e o aprofundamento dos conhecimentos dos profissionais que atuam na educação infantil, bem como ampliar para a formação do pessoal auxiliar.

4-No primeiro ano da vigência deste plano, assegurar para que seja formulado o projeto pedagógico para a educação infantil, com a participação dos profissionais da educação infantil, criando uma comissão de acompanhamento do desenvolvimento das crianças de zero a cinco anos de idade.

5-Até o final da década, criar programas de apoio e assistência social aos pais de crianças de zero a cinco anos, lotadas na escola de educação infantil, principalmente aqueles das classes mais desfavorecidas e com casos de violência doméstica ou desagregação familiar extrema.

6-Manter o atendimento integral das crianças de um a cinco anos e no prazo de um ano oferecer este apoio para crianças de zero a um ano a fim de que suas mães tenham condições de trabalhar mesmo com seus filhos pequenos.

7-Reivindicar a revisão do financiamento da merenda escolar para a Educação Infantil, bem como aumentar o valor, como parte de ações implantadas pelo programa Fome Zero e PNAE, do Governo Federal.

8- Aumentar a oferta de Educação Infantil de forma a atender, em cinco anos, a 100% da necessidade da população de até três anos de idade e 100% da demanda populacional de 04 e 05 anos.

9- Ampliar, em dois anos, a oferta de Educação Infantil para crianças de 04 e 05 anos de forma a atender a zona rural nos locais onde funcionam escolas pólo.

10- Assegurar, no prazo de quatro anos, padrões mínimos de infra-estrutura para o funcionamento adequado das instituições públicas municipais de Educação Infantil, de modo a garantir o atendimento das diferentes faixas etárias nos seguintes aspectos:

- Espaço interno, com iluminação, ventilação, visão para o espaço externo, rede elétrica e segurança, água potável e esgoto sanitário;
- Instalações sanitárias adequadas para a higiene pessoal das crianças;
- Instalações para o preparo e/ou serviço de alimentação;
- Ambiente interno e externo para o desenvolvimento das atividades pedagógicas, incluindo ainda, o repouso, a expressão livre, o movimento e as brincadeiras;
- Materiais pedagógicos, mobiliários e equipamentos tecnológicos;
- Adequação às características das crianças especiais com acompanhamento de profissionais especializados;
- Espaço para prática esportiva;
- Brinquedoteca

11- A partir do segundo ano deste plano, somente autorizar construção e funcionamento de instituições públicas municipais de Educação Infantil que atendam aos padrões mínimos de infra-estrutura exigidos nos itens anteriores;

12- Adaptar os prédios de Educação Infantil para que no prazo máximo de 04 anos, após aprovação do plano, todos estejam conforme os padrões mínimos de infra-estrutura estabelecidos.

13- A partir da vigência deste instrumento, viabilizar em parceria com a União e o Estado, um Programa de formação em serviço visando à formação permanente e o aprofundamento dos conhecimentos dos profissionais que atuam na Educação Infantil;

14- Assegurar, que em 01 ano, o município tenha definido sua política para a Educação Infantil com base nas diretrizes nacionais, nas normas complementares estaduais e nos Referenciais Curriculares Nacionais;



- 15- Assegurar, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, a criação dentro desta secretaria, de um setor responsável exclusivamente pelo acompanhamento pedagógico específico à Educação Infantil;
- 16- Instituir mecanismos de colaboração entre os setores da educação, saúde, assistência, manutenção, expansão, administração, controle e avaliação das instituições que atendam crianças de 0 a 05 anos;
- 17- Garantir com a colaboração da União e do Estado, alimentação escolar para todas as crianças atendidas na Educação Infantil;
- 18- Assegurar o fornecimento de materiais pedagógicos adequados à faixa etária e às necessidades do trabalho educacional, de forma que em um ano sejam atendidos os padrões mínimos de infra-estrutura estabelecidos;
- 19- Incluir, em um ano, as creches ou entidades equivalentes no sistema nacional de estatísticas educacionais.
- 20- Estabelecer parâmetros de qualidade dos serviços de Educação Infantil como referência para a supervisão, o controle e a avaliação, como instrumento para a adoção de medidas de melhoria da qualidade;
- 21- Realizar, em dois anos, estudos sobre custos da Educação Infantil com base nos parâmetros de qualidade, com vistas a melhorar a eficiência e garantir a qualidade do atendimento;
- 22- Assegurar, em parceria com a União e com o Estado, a oferta de cursos de formação para professores de Educação Infantil de nível superior, de modo a atingir a meta estabelecida pela LDB para a década da Educação;
- 23- Adequar as salas de pré-escolas para que as professoras façam o atendimento de Educação Infantil;
- 24- Buscar junto à União e ao Estado em regime de colaboração, programas que venham a concretizar as seguintes metas:
- Que todos os dirigentes de instituições de Educação Infantil possuam formação apropriada de nível superior;
 - Que, em cinco anos, todos os professores que atuam na Educação Infantil tenham habilitação específica exigida pela LDB ou estejam cursando;
 - Promover transporte escolar aos alunos do campo, quando necessário, com a colaboração da União e do Estado, de forma a garantir a escolarização dos alunos e o acesso a alguma escola por parte dos professores. Criar em um ano, um banco de dados por meio de censo educacional, das crianças fora da escola, por bairro e por distrito, visando localizar a demanda e universalizar a oferta da Educação Infantil;
 - Manter e intensificar a parceria entre a Secretaria Municipal de Educação e outras Secretarias, notadamente as de saúde, assistência social, meio ambiente e planejamento, para o desenvolvimento de programas e projetos de assistência à criança da Educação Infantil do Município;
 - Oferecer o atendimento especializado (fonoaudiologia, psicologia, pediatria e psicopedagogia, etc.) para atender crianças de zero a 05 anos e assistir as famílias necessitadas em parceria com a União e Estado;
 - Garantir o financiamento da Merenda Escolar para Educação Infantil pública;
 - Organizar estratégias de avaliação para Educação Infantil, através do acompanhamento e dos registros de etapas alcançadas nos cuidados e na educação de crianças de zero a 05 anos, “sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao Ensino Fundamental”;
 - Recorrer à ação supletiva da União, de acordo com as necessidades técnicas e financeiras, no termo do art. 30 §VI e 211 parágrafo 1º, da Constituição Federal;
 - Garantir, no prazo máximo de 02 anos, total integração e interação, por faixa etária, para que o discente sinta-se motivado nesse processo:
 - sala específica para alunos de 04 anos;



- sala específica para alunos de 05 anos.

- Garantir o atendimento especializado às crianças portadoras de necessidades especiais quanto às suas características;
- Adaptar o plano de carreira para incluir os profissionais da Educação Infantil.

2. ENSINO FUNDAMENTAL

1 - DIAGNÓSTICO

O ensino fundamental é obrigatório e gratuito, de acordo com a Constituição Brasileira. O art. 208 preconiza a garantia de sua oferta, inclusive para todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria. De acordo com o Art. 32 das Diretrizes e Bases da Educação Nacional, o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo constitui meios para o desenvolvimento da capacidade de aprender e de se relacionar no meio social e político. Sendo, portanto, prioridade oferecê-lo a toda a população brasileira.

A exclusão da escola de crianças na idade própria seja por incúria do Poder Público ou por omissão da família e da sociedade, é a forma mais perversa e irremediável de exclusão social, pois nega o direito elementar de cidadania, reproduzindo o círculo da pobreza e da marginalidade e alienando milhões de brasileiros de qualquer perspectiva de futuro.

Como estabelece a Constituição do País, o acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo, e seu não-oferecimento pelo Poder Público ou sua oferta irregular implica responsabilidade da autoridade competente, nos termos do Art. 208, § 11, da Constituição Federal e do Art. 237, inciso I, da Constituição do Estado de Mato Grosso.

No município de Apiacás, como ocorre no Brasil, existe um amplo consenso sobre a situação e os problemas do Ensino Fundamental. Três deles são permanentemente debatidos e enfrentados, a saber: a defasagem idade/série, o alto índice de reprovação e o abandono por desistência dos estudos. Em contrapartida, são vários os programas, as ações e projetos desenvolvidos, com o intuito de superar os desgastes e as perdas evidenciadas no sistema educacional.

Cabe ressaltar que, aos poucos, a escola pública vem adquirindo maior credibilidade junto à sociedade, principalmente a partir de medidas como a formação em nível superior dos docentes; das experiências concretas e acompanhadas, como vem ocorrendo com a recuperação paralela, com as classes de aceleração, com as modalidades diversas de reforços e acompanhamento do aluno, com o professor articulador, com o plano de desenvolvimento escolar (PDE), com o envolvimento crescente e a participação da família no processo escolar, como vem ocorrendo com a gestão participativa e democrática.

O atraso no percurso escolar, resultante de reprovação, repetência e da evasão, sinaliza para a necessidade de políticas educacionais destinadas à correção das distorções idade/série como aquelas que estão sendo implantadas, implementadas e em expansão no Estado. A expressiva presença de jovens, com mais de 14 anos no Ensino Fundamental, demanda a criação de condições próprias para a aprendizagem dessa faixa etária, adequadas à sua maneira de usar o espaço, o tempo, os recursos didáticos e as formas peculiares com que a juventude tem de conviver.



TABELA 1, 2 - Matrícula, em 20/03/2006, na Educação Infantil e Ensino Fundamental por Faixa Etária (2006)

Educação Infantil		
Idade	Creche	Pré-escolar
0 a 3 anos	50	-
3 a 4 anos	21	-
4 a 5 anos	34	36
5 a 6 anos	42	66
Total	147	102

Ensino Fundamental – 1ª a 4ª série						
Escola	6 anos	7 anos	8 anos	9 anos	10 anos	+ de 10 anos
CPEA	51	135	120	107	109	137
João P. II	-	04	05	03	01	04
G. Alm.	13	07	08	12	09	11
P. Freire	-	-	08	15	19	35
Total	64	146	141	137	138	187

Ensino Fundamental – 5ª a 8ª série					
Escola	Até 11 anos	12 anos	13 anos	14 anos	+ de 14 anos
P. Freire	58	84	78	90	266

TABELA 2. Matrícula inicial, evasão e reprovação no Ensino Fundamental nas escolas municipais em 2003, 2004 e 2005

Ano	Matrículas	Evasão	Reprovação
2003	1315	120	149
2004	1285	112	177
2005	1359	76	203



Convêm, ainda, registrar que ocorreram aspectos positivos na luta contra o analfabetismo e contra as crianças fora da escola. Desde 1997 o Sistema Estadual de Ensino e Sistema Municipal vêm em parceria realizando o chamamento escolar com o programa “Toda Criança na Escola”, visando atender a demanda educacional, organizando a oferta de vagas nos vários níveis e modalidades de ensino com a participação da sociedade.

Considerando os dados até aqui apresentados, bem como a possibilidade concreta de ampliação das matrículas no Ensino Fundamental, de solução progressiva da defasagem idade/série, da retenção na escola e aprovação do aluno. Não se deve admitir em curto prazo que em Mato Grosso, bem como no município de Apiacás, haja crianças fora da escola e que o analfabetismo persista num elevado índice. Com certeza, o Sistema Municipal de Ensino dispõe de uma rede física facilmente adaptável às possíveis exigências de ampliação e melhoramento, dispõe de profissionais da Educação Básica, que são professores formados e em formação, que exercem atividades de docência ou suporte pedagógico e funcionários técnico-administrativos educacionais e apoio administrativo educacional que desempenham com êxito suas atividades profissionais. Estes recursos, mecanismos e situações, gradualmente, melhorarão os resultados até aqui conseguidos no Sistema de Ensino do Município de Apiacás.

2 - DIRETRIZES

Como estabelece o Plano Nacional de Educação, em consonância com o Plano Estadual de Educação, nos cinco primeiros anos de vigência do Plano Municipal. O Ensino Fundamental deverá atingir um nível de formação que leve o aluno à busca de seus ideais, tornando – o um cidadão crítico e pronto para competir no mercado de trabalho e a conviver numa sociedade em constante transformação, cabendo ainda à responsabilidade do Poder Público. A indissociabilidade entre acesso, permanência e qualidade da educação escolar. O direito ao Ensino Fundamental não se refere apenas à matrícula, mas ao ensino de qualidade, até a sua conclusão. Também crianças, jovens e adultos da zona rural são sujeitos de direitos iguais aos da zona urbana e reclamam uma escola pública de qualidade. As comunidades do campo precisam construir a identidade das suas escolas deixando de ser um prolongamento da escola urbana ou seu contratempo.

O atraso no percurso escolar, resultante de repetência e de evasão, sinaliza para a necessidade de políticas educacionais destinadas à correção das distorções idade/série como aquelas que estão sendo implantadas, implementadas e em expansão no Município. A expressiva presença de jovens, com mais de 14 anos no Ensino Fundamental, demanda a criação de condições próprias para a aprendizagem dessa faixa etária, adequadas à sua forma de encarar o mundo e os desafios da sociedade moderna preparando-o para o exercício da cidadania e para o mercado de trabalho.

A oferta qualitativa deverá, em decorrência, regularizar os percursos escolares, permitindo que crianças e adolescentes permaneçam na escola o tempo mínimo e necessário para concluir essa etapa de ensino, eliminando mais celeremente o analfabetismo e elevando gradativamente a escolaridade da população apiacaense.

Da mesma forma, a gestão participativa e democrática, a escola ciclada, as classes de aceleração, a avaliação paralela, a recuperação permanente, as modalidades de reforços diversos de acompanhamento do aluno, com o envolvimento das famílias são, entre outros, processos que têm atingido bons resultados e devem ser implantados e avaliados.

A Secretaria Municipal de Educação de Apiacás define e assume a construção coletiva de uma educação que propicie a conquista crescente da qualidade, da democratização, da equidade, da inovação, da criatividade, do senso crítico e da ética no Projeto Pedagógico do Município.

3 - OBJETIVOS E METAS:

1- Em ação compartilhada com o Estado e a União, como propõe o Plano Nacional e Estadual de Educação, universalizar o atendimento de 100% da clientela do ensino fundamental, no prazo de cinco anos, a partir da data de aprovação deste plano, garantindo o acesso e a permanência das crianças na escola.

2 - Regularizar o fluxo escolar, reduzindo em 50% nos primeiros cinco anos do PME, as taxas de repetência, evasão e distorção idade/série por meio de programas que visem a permanência do aluno na escola, de aceleração da aprendizagem e de recuperação paralela ao longo do curso, garantindo efetiva aprendizagem.

3 - Estabelecer, em todo o sistema de ensino e com o apoio da comunidade escolar, programas para equipar todas as escolas, com os equipamentos a seguir discriminados no prazo de 05 anos:

- a) espaço, iluminação, insolação, ventilação, água potável, rede elétrica, segurança e temperatura ambiente;
- b) instalações sanitárias e para higiene;
- c) espaços adequados para esporte com cobertura, espaço para recreação, biblioteca e serviço de merenda escolar;
- d) adaptação dos edifícios escolares para o atendimento dos alunos portadores de necessidades especiais;
- e) atualização e ampliação do acervo das bibliotecas;
- f) mobiliários equipamentos e materiais pedagógicos;
- g) telefone e serviço de reprodução de textos;
- h) informática e equipamento multimídia para o ensino.

4 - Assegurar que, em um ano, todas as escolas tenham desencadeado o processo para a elaboração do seu projeto político/pedagógico, com observância das Diretrizes Curriculares, para o ensino fundamental.

5 - Realizar em parceria com as outras secretarias do município, um mapeamento por meio de censo educacional, das crianças fora da escola, por bairro bem como os locais de trabalho dos pais, visando localizar a demanda e universalizar a oferta de ensino obrigatório.

6 - Formular uma proposta em parceria com o Estado e a União, que dê conta das demandas quantitativas e qualitativas da educação básica, preservando a frequência dos alunos a escolas no campo ou



na cidade que assumam o projeto pedagógico da educação do campo rumo ao desenvolvimento rural sustentável.

7 - Determinar as formas de atendimento crescente das populações de jovens e adultos residentes ou trabalhadores no campo, a partilha de responsabilidade do Estado e dos Municípios na oferta e financiamento, com complementação da União, sempre em regime de colaboração – de tal forma que no final da década todos tenham completado a escolaridade fundamental, com qualidade.

8 - Disponibilizar para uso dos docentes um computador com impressora e acessado à internet.

9 - Providenciar transporte adequado para alunos com necessidades especiais.

10 – Adequação de espaços nas escolas municipais para realização de eventos, reuniões, etc.

11 - Promover formação continuada com qualidade tanto com capacitação geral como por áreas de conhecimento.

12 - Incentivar a capacitação profissional buscando referências sobre os cursos, visando sempre, em primeiro lugar, a qualidade.

13 - Promover capacitação dos demais profissionais da educação como técnicos e apoio administrativo visando seu desenvolvimento pessoal e profissional.

EDUCAÇÃO ESPECIAL

1. - DIAGNÓSTICO

O atendimento à educação de pessoas portadoras de necessidades educacionais especiais, referenda o preceito Constitucional do "direito de todos à educação". Este preceito fundamenta-se no processo de democratização da educação brasileira que através de diferentes legislações, toma por princípio, a construção de uma sociedade onde todos tenham o direito ao exercício da cidadania.

Esta perspectiva compõe o processo de construção de uma sociedade “inclusiva”, em que todos compartilhem, em igual direito, dos bens culturais e materiais produzidos pela humanidade.

A "inclusão", no entendimento das Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica (setembro/2001), constitui-se na *garantia, a todos, do acesso contínuo ao espaço comum da vida em sociedade, sociedade essa que deve estar orientada por relações de acolhimento à diversidade humana, de aceitação das diferenças individuais, de esforço coletivo na equiparação de oportunidades de desenvolvimento, com qualidade, em todas as dimensões da vida.*(p.8). "Inclusão educacional", portanto, compõe um processo de rupturas com princípios, concepções e práticas preconceituosas e segregadoras de indivíduos considerados fora do padrão de "normalidade".

A construção de uma concepção de sociedade inclusiva e de uma escola também inclusiva ganha significado nos embates produzidos pela exclusão, à medida que avançam as necessidades sociais de inclusão, reconhecidas nacional e internacionalmente, impondo aos países o surgimento de textos legais e posicionamentos políticos pautados na construção de um Estado democrático referenciado nos direitos dos cidadãos.

É neste âmbito que a questão dos direitos individuais, da construção do Estado e escola democráticos impõe aos nossos governantes e legisladores uma política de inclusão. Isto é, a garantia do direito dos alunos



com necessidades educacionais especiais receber formação escolar preferencialmente em classes comuns das escolas, em todos os níveis e modalidades de ensino pautando-se no princípio da *preservação da dignidade humana, na busca de identidade, e no exercício da cidadania.*

O Artº 208, item III da Constituição Federal, define que o *atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência se dará, preferencialmente, na rede regular de ensino.* E, em seu Artº 227, item II, parágrafo 1º, estabelece a *criação de programas de prevenção e atendimento especializado para os portadores de deficiência, mediante o treinamento para o trabalho e a convivência, e a facilitação do acesso aos bens e serviços coletivos, com a eliminação de preconceitos e obstáculos arquitetônicos;* e ainda, estabelece no parágrafo 2º do mesmo artigo, que *a lei disporá normas de construção dos logradouros e dos edifícios de uso público e de fabricação de veículos de transporte coletivo, a fim de garantir acesso adequado às pessoas portadoras de deficiência.*

Nesta mesma perspectiva, o Estatuto da Criança e do Adolescente em seu Artº 2º, parágrafo 1º, estabelece que *a criança e o adolescente portadores de deficiências receberão atendimento especializado.* Além destas, outras legislações dispõem sobre o atendimento às pessoas portadoras de necessidades educacionais especiais.

A Resolução nº 2 (set./01), relativa as diretrizes da educação básica para os portadores de necessidades educacionais especiais afirma que *o conceito de escola inclusiva implica uma nova postura da escola comum, que propõe no projeto pedagógico - no currículo, na metodologia de ensino, na avaliação e na atitude dos educadores - ações que favoreçam a interação social e sua opção por práticas heterogêneas. A escola capacita seus professores, preparam-se, organiza-se para oferecer educação de qualidade para todos, inclusive para os educandos que apresentam necessidades especiais. Inclusão, portanto, não significa simplesmente matricular todos os educandos com necessidades educacionais especiais na classe comum, ignorando suas necessidades específicas, mas significa dar ao professor e à escola o suporte necessário a sua ação pedagógica,* em todas as suas etapas e modalidades. Neste sentido, postula mudanças estruturais, de concepção, e práticas pedagógicas diversificadas nas escolas, pautadas no reconhecimento das diferenças individuais e em uma nova concepção político-ideológica quanto ao papel político social exercido pela escola. A perspectiva é a de que esta se constitua em espaço democrático no qual a diversidade seja o lastro da igualdade de oportunidades, sem discriminação de alunos de qualquer raça, classe, gênero ou características pessoais.

A inclusão escolar, entretanto, ainda encontra sérias resistências expressas na concepção de que nem todos devem ter garantia de acesso à escola comum.

Esta concepção centra-se na dificuldade de aceitação do que é diferente e, portanto, na rejeição de tudo que foge ao considerado dentro da "normalidade". Neste sentido, a cultura da exclusão encontra suporte na ideologia do "bem sucedido" dentro dos parâmetros da produtividade, e do belo, como sinônimo de perfeição, eliminando o direito à igualdade de oportunidades a todos, como direito à vida.

No que diz respeito aos portadores de necessidades educacionais especiais, os estereótipos e preconceitos tem levado a rotulação destes, como deficientes e incapazes. Esta concepção tem-se constituído em obstáculo à inovação pedagógica que possibilite o desenvolvimento das potencialidades desses sujeitos, incluindo-os no processo educativo escolar e integrando-os à sociedade. Entretanto, tanto a Constituição Federal, quanto a LDB, o PNE e a Resolução nº 2 de 11 de setembro de 2001, proclamam a educação especial como parte integrante da educação escolar, no sentido da superação do entendimento de que ela se constitua em subsistema à parte, sem que os alunos tenham a perspectiva de integração social. Conforme o PNE, a exceção deve se dar apenas em casos excepcionais em que, *as necessidades do aluno exigem formas diferenciadas de atendimento.*

Cabe à escola, portanto, assegurar um processo educativo coerente com as necessidades educacionais de todos os seus alunos. Para isto, a formação inicial e continuada dos professores, e demais



profissionais envolvidos no processo pedagógico deve pautar-se em concepção curricular superadora da discriminação que envolve as diversidades e diferenças de todos os tipos.

No Município de Apiacás, o esforço de atendimento educacional aos portadores de necessidades especiais pela Secretaria Municipal de Educação e Escolas Municipais, tem esbarrado em *alguns entraves*, entre eles, a falta de profissionais qualificados para atender todas as necessidades, nas escolas inadequadas, tanto em espaço físico quanto em materiais didáticos e ainda na resistência de alguns educadores,

2 - DIRETRIZES

A Declaração Mundial de Educação para Todos e o Plano de Ação para Satisfazer as Necessidades Básicas da Aprendizagem proclamada em Jomtiers/Tailândia, em 1990, colocou em questão os processos escolares tradicionais e intensificou *as reflexões em torno de como operacionalizar o princípio democrático de educação para todos, por meio da modernização dos recursos de acesso à aprendizagem de qualquer aluno, do aperfeiçoamento dos mecanismos de gestão educacional e da prática pedagógica de nossos professores.* (Parecer CNE da Res.02/01, p.5).

A Declaração de Salamanca resultante da Conferência Mundial sobre Necessidades Educativas Especiais: Acesso e Qualidade, realizada em Salamanca/Espanha, fortalece e amplia os princípios da universalização da educação, fundados na igualdade de direitos sociais para todos os indivíduos. O princípio da universalização da educação proposto proclama o respeito às individualidades, ao reconhecer que *cada criança tem características, interesses, capacidades e necessidades de aprendizagem que lhe são próprios e que todas tem o direito ao conhecimento e igualdades de oportunidades* (In:-Res.02/09/001, p.5)

Estes são princípios que as políticas oficiais devem levar em conta através de projetos e programas visando ao atendimento de diferentes características e necessidades dos alunos. A língua de sinais, por exemplo, deve ser assegurada a todos os surdos e o braile aos cegos, seja em escolas especiais ou em salas de recursos nas escolas comuns, pautados em trabalho articulado e de cooperação entre os setores da educação, da saúde e da assistência e promoção social.

Conforme as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica (2001), são considerados alunos com necessidades educacionais especiais, aqueles que demonstrem dificuldades acentuadas de aprendizagem ou limitações no processo de desenvolvimento que dificultem o acompanhamento das atividades curriculares, compreendidas em dois grupos: *1) aquelas não vinculadas a uma causa orgânica específica; 2) aquelas relacionadas a condições, disfunções, limitações ou deficiências. Alunos que apresentam dificuldades de comunicação e sinalização diferenciadas dos demais alunos, demandando adaptações de acesso ao currículo, com utilização de linguagens e códigos aplicáveis; e ainda, aqueles com altas habilidades/superdotação, grandes facilidades de aprendizagem que os leve a dominar rapidamente os conceitos, os procedimentos e as atitudes e que, por terem condições de aprofundar e enriquecer estes conteúdos deve receber desafios suplementares em classes comuns, em sala de recursos ou em outros espaços definidos pelos sistemas de ensino, inclusive para concluir, em menor tempo, a série ou etapa escolar.* (p.19)

Neste entendimento, a abrangência das políticas de interação e inclusão envolve não só os espaços escolares e dos profissionais, mas também a participação da família e de diversos segmentos sociais no sentido de se construir e promover mudanças de atitudes diante da diversidade e das diferenças, garantindo com isto, aos portadores de necessidades educacionais especiais, o exercício da cidadania.



O processo de reorganização pedagógica e administrativa escolar implica na criação e/ou adequação do espaço escolar, na diversificação de materiais e recursos didáticos visando o estímulo a práticas pedagógicas coerentes às necessidades educacionais especiais, à produção, ampliação e diversificação de processos pedagógicos adequados ao desenvolvimento das potencialidades dos alunos.

Quanto a formação de professores especializados, o Relatório citado entende que este deve ser capacitado para atuar em diferentes contextos através do domínio de um *método geral* que permita o atendimento a todos os tipos de deficiências, antes de se especializar em uma ou mais categorias particulares destas.

Esta perspectiva atende ao paradigma da inclusão através do qual a educação especial extrapola a limitada concepção de atendimento particularizado e exclusivamente especializado para compor o sistema educacional na educação infantil e ensino fundamental que é compromisso dos municípios.

O exercício deste direito aos portadores de necessidades educacionais especiais, tem sua garantia no Artº 8º da Lei nº 7853/89, que prevê pena de reclusão de 1 a 4 anos, além de multa, para aqueles que vierem a feri-lo *ao recusar, suspender, procrastinar, cancelar ou fazer cessar, sem justa causa, a matrícula do aluno em estabelecimento de ensino de qualquer curso ou grau público ou privado, por motivos derivados da deficiência que parte.*

Portanto, a ambiência escolar deve estar sensibilizada à realização da inclusão dos alunos prevista no Projeto Político Pedagógico Escolar. Este deve ter na função social da escola a estratégia do processo educativo a ser adotado, com vistas à qualidade do ensino que realiza.

3.- OBJETIVOS E METAS.

1 - Organizar, no município de Apiacás, em parceria com as Secretarias de saúde e Ação Social, apoio da Secretaria de Esporte, programas destinados a ampliar a oferta da estimulação precoce (interação educativa adequada) para as crianças com necessidades educacionais especiais, em instituições especializadas ou regulares de educação infantil, especialmente creches.

2 - Expandir, em cinco anos, a oferta de cursos sobre o atendimento básico a educandos especiais, para os professores em exercício na educação infantil e no ensino fundamental, utilizando recursos televisivos oferecidos pelo MEC e outros programas de educação à distância.

3 - Em três anos, estender a aplicação de testes de acuidade visual e auditiva em todas as instituições de educação infantil e do ensino fundamental, em parceria com a área de saúde, de forma a detectar problemas e oferecer apoio adequado às crianças especiais.

4 - Redimensionar, nos primeiros três anos de vigência deste plano, conforme as necessidades da clientela, incrementando, se necessário, escolas especializadas, salas de recursos e outras alternativas pedagógicas recomendadas, de forma a favorecer e apoiar a integração dos educandos com necessidades especiais em classes comuns, fornecendo-lhes o apoio adicional de que precisam.

5 - Oferecer, em dez anos, o atendimento a todos os alunos com necessidades especiais na educação infantil e no ensino fundamental, inclusive através de consórcios entre Municípios, quando necessário, provendo, nestes casos, o transporte escolar, em parceria com o Estado e União.



6 - Criar no Município, em parceria com as áreas de saúde, assistência social, esporte e sociedade em geral, projetos pedagógicos de interação envolvendo as crianças portadoras de necessidades especiais onde as mesmas possam desenvolver atividades esportivas e de lazer com as outras crianças, criando assim momentos de trocas de experiências, compreensão e respeito mútuo.

7 - Ampliar, dentro de cinco anos, a aquisição de materiais didáticos, em braile e em caracteres ampliados, para todos os alunos cegos e para os de baixa visão do ensino fundamental.

8 - Ampliar, em cinco anos, em parceria com o Estado, União e com organizações não-governamentais a oferta de materiais, tornando disponíveis aos alunos cegos e aos de baixa visão livros de literatura falados em Braille e em caracteres ampliados.

9 - Estabelecer programas para equipar, em cinco anos, as escolas de educação infantil e fundamental que atendam educandos surdos e aos de baixa visão, com aparelhos de amplificação sonora e outros equipamentos que facilitem a aprendizagem, atendendo-se, prioritariamente, as salas de recursos.

10 - Implantar, em três anos, ampliar em dez anos, o ensino da Língua Brasileira de Sinais para os alunos surdos e, sempre que possível, para seus familiares e para o pessoal da unidade escolar, mediante um programa de formação de monitores, em parceria com o Estado, a União e organizações não-governamentais.

11 - Estabelecer, no primeiro ano de vigência deste plano, os padrões mínimos de infra-estrutura das escolas para o recebimento dos alunos com necessidades especiais.

12 - Adaptar, em dois anos, os prédios escolares existentes, observando os requisitos de infra-estrutura definidos por leis, para o atendimento aos alunos com necessidade especiais

13 - Definir, em conjunto com as entidades da área (Saúde, Ação Social e APAE) nos dois primeiros anos de vigência deste plano, indicadores e metas de qualidade para o funcionamento de instituições de educação públicas no atendimento de crianças com necessidades especiais ampliando progressivamente, sua observância.

14 - Equipar, nos primeiros dois anos da vigência deste plano, a sala de recursos, com pelo menos dois computadores, ligados à internet para uso dos alunos com necessidade especial, além de servir como apoio pedagógico aos profissionais que desenvolvem atividades com esses alunos.

15 - Firmar convênio com a União e Estado, no sentido de adquirir transporte escolar com as adaptações necessárias aos alunos que apresentem dificuldade de locomoção.

16 - Assegurar a inclusão, no projeto pedagógico, do atendimento às necessidades educacionais especiais de seus alunos, definindo os recursos materiais disponíveis e oferecendo formação e capacitação aos professores em exercício, em parceria com o Estado e a União.

17 - Adaptar, dentro de dois anos a contar da vigência deste plano, conteúdos disciplinares referentes aos educandos com necessidades especiais.

18 - Estabelecer um sistema de informações completas e fidedignas sobre a população a ser atendida pela educação especial, realizando coletas através de censo educacional e dados fornecidos pelas secretarias de Saúde e Ação Social.



19 - Implantar gradativamente, a partir do primeiro ano deste plano, em parceria com a Secretaria de Esportes, programas de atendimento aos alunos com necessidades especiais para desenvolver suas habilidades esportivas.

20 - Implantar na sala de recursos atividades de AVD para preparar melhor o aluno para o cotidiano.

21 - Buscar, junto ao Poder Público, oportunidades para que os alunos portadores de deficiências possam prestar concursos em áreas para as quais estejam qualificados.

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

1- DIAGNÓSTICO

A Constituição Federal determina como um dos objetivos do Plano Nacional de Educação a integração de ações do poder público que conduzam à erradicação do analfabetismo (art. 214, I). Trata-se de tarefa que exige uma ampla mobilização de recursos humanos e financeiros por parte dos governos e da sociedade.

A Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação (CEB/CNE) aprovou o Parecer Nº 11, de 10 de maio de 2000, do Conselheiro Carlos Roberto Jamil Cury, que discute e esclarece os aspectos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394 de 1996, sobre a Educação de Jovens e Adultos (EJA). Em 05 de julho de 2000, a Resolução CEB/CNE/01 fixou as diretrizes que norteiam a implantação da EJA no Território Nacional. No Estado de Mato Grosso, o Conselho Estadual de Educação fixou as normas para a oferta da Educação de Jovens e Adultos no Sistema Estadual de Ensino através da Resolução nº 180/2000.

Contemplada na Constituição Federal (Art. 208, I) e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Art. 4º e 37), a Educação de Jovens e Adultos é um direito subjetivo que se situa acima de qualquer conveniência externa, seja ela nacional, estadual ou municipal. Isto porque a EJA refere-se a um direito firmado na ética e no direito que garantem, a um só tempo: a universalidade, a particularidade e a diferenciação da Educação de Jovens e Adultos.

Formas de organização da Educação Básica de Jovens e Adultos – os cursos podem ser oferecidos mediante a oferta de EJA, Tele-salas e Exames Supletivos que compreendem a base nacional comum de currículo, habilitando ao prosseguimento de estudos em caráter regular. Os cursos poderão ser organizados sob as formas:

Presencial – aquele em que os estudantes realizam tarefas ou resolvem problemas sob a supervisão direta e em interação contínua com os colegas e educadores, podendo as atividades desenvolver-se em diferentes espaços educativos que não necessariamente no interior de salas ou unidade escolar. A frequência de 75% de carga horária deve, portanto, ser aferida tanto pela presença às salas de aulas, quanto pela participação nas situações tarefas, previstas no Planejamento do Ensino.



Semi-Presencial ou à Distância – é admitida como um meio de oferecer oportunidades formativas a educandos cujas condições de vida ou trabalho impeçam a freqüência regular ao ensino presencial, e destina-se àqueles que já tenham desenvolvido competências e adquirido habilidades ao autodidatismo, requerendo, portanto, menor intensidade na interação e supervisão dos educadores. Assim como a Educação à Distância, o ensino Semi-Presencial caracteriza-se pela utilização intensiva de materiais impressos de estudo, recursos audiovisuais e outros meios auxiliares de aprendizagem, como a televisão, o rádio e/ou a rede mundial de computadores, exigindo recursos humanos especialmente preparados e instalações equipadas para essas finalidades.

A avaliação para fins de certificação das formas Semi-Presencial e à Distância dar-se-á somente por meio de Exames Supletivos Especiais, oferecidos pelo poder público. Nos cursos Semi-Presenciais a exigência mínima é de 50% de freqüência às atividades pedagógicas. No Ensino à Distância, não há exigência de freqüência mínima obrigatória e está normatizada pela Resolução nº 198/2000 CEE/MT. Em virtude da ressalva do Artigo 32, parágrafo 4º da LDB, só é permitido a adoção das formas de ensino Semi-Presencial e a Distância no Ensino Médio.

Os Estabelecimentos de Ensino deverão constituir cadastros e manter banco de dados atualizados, junto ao Centro Estadual de Exames Supletivos, com base nos quais os exames serão elaborados. Esses exames realizados periodicamente no mínimo uma vez por ano, deverão integrar-se progressivamente à concepção de avaliação formativa por competências, três habilidades que orientam o Programa de Educação de Jovens e Adultos.

A EJA é uma categoria organizacional própria de ensino que integra a estrutura da educação nacional, objetivando assegurar as funções sociais reparadora, equalizadora e qualificadora dos jovens e adultos. Não se trata de modalidades supletivas, de suplência ou suprimento; sua regulamentação encontra-se assegurada no Estado de Mato Grosso nos termos da Resolução CEE/MT 180/2000, conforme Programa de Educação de Jovens e Adultos da SEDUC/MT.

O Projeto ALFA é um mecanismo de alfabetização diferenciado, centrado na mudança de visão de mundo e em busca da cidadania, ofertando esta oportunidade aos alunos com envolvimento de entidades governamentais, empresariado e da sociedade civil.

Após cumprida a primeira etapa nesta jornada educativa, ocorre o estímulo ao alfabetizando para a continuidade de seus estudos através da EJA.

Como ocorre no Brasil, no Estado de Mato Grosso e também no município de Apiacás, os déficits do atendimento no Ensino Fundamental resultaram, ao longo dos anos, num número expressivo de jovens e adultos que não tiveram acesso ou não lograram terminar o Ensino Fundamental obrigatório.

O PNE refere-se à existência de 16 milhões de analfabetos no país maiores de 15 anos. Todos os indicadores apontam para a profunda desigualdade regional na oferta de oportunidades educacionais e a concentração de população analfabeta ou insuficientemente escolarizada nos bolsões de pobreza existentes no país. Cerca de 30% da população analfabeta com mais de 15 anos está localizada no Nordeste. Contudo, no Centro-Oeste o analfabetismo é expressivo.

Quanto à formação dos professores que desenvolvem atividades na EJA, constata-se que tanto no



Estado de Mato Grosso, quanto no município de Apiacás, a maioria deles não dispõe de ensino superior, necessitando urgentes investimentos na formação e qualificação dos mesmos, para se cumprir as determinações previstas no Título VI da LDB, relativo aos Profissionais da Educação.

Atualmente a Secretaria Estadual de Educação oportuniza proposta de qualificação profissional de professores pedagogos sendo habilitados em Educação de Jovens e Adultos, através de convênio com A Universidade Federal de Mato Grosso.

2 – DIRETRIZES

A necessidade de contínuo desenvolvimento de habilidades e competências para enfrentar as transformações do mundo globalizado alterou a concepção tradicional de Educação de Jovens e Adultos, não mais restrita a um período particular da vida ou a uma finalidade circunscrita. Desenvolve-se, cada vez mais, o conceito de *educação ao longo de toda a vida*, que há de se iniciar com a alfabetização. Mas não basta ensinar a ler e a escrever. Para inserir a população no exercício pleno da cidadania, melhorar sua qualidade de vida e de fruição do tempo livre e ampliar suas oportunidades no mercado de trabalho, a educação de jovens e adultos deve compreender, no mínimo, a oferta de uma formação equivalente as oito séries iniciais do Ensino Fundamental.

De acordo com a Constituição Federal (Art. 208, I, II), “O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de: a) - ensino fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria; b) – progressiva extensão da obrigatoriedade e gratuidade ao ensino médio”. No Estado de Mato Grosso, como estabelece a Lei nº 49/1998, art.5º, I, b, “o dever do Estado e seus municípios, com a educação escolar pública, será efetivado mediante a garantia de: a) – universalização da educação básica, em todos os níveis e modalidades, através de oferta de ensino fundamental e médio, gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria, vedada a cobrança, a qualquer título, de taxas escolares ou de outras contribuições dos alunos”.

Como considera o PNE, as experiências bem sucedidas de concessão de incentivos financeiros, como bolsas de estudo, devem ser consideradas pelos sistemas de ensino responsáveis pela Educação de Jovens e Adultos. Sempre que possível esta política deve ser integrada àquelas dirigidas às crianças, como as que associam educação e renda mínima.

Para atender a essa clientela numerosa e heterogênea, no que se refere a interesses e competências, adquiridas na prática social, há que se diversificar os programas. Neste sentido, é fundamental a participação solidária de toda a comunidade, com o envolvimento das organizações da sociedade civil diretamente inseridas na temática. É necessária, ainda, a produção de materiais didáticos e técnicas pedagógicas apropriadas, além da especialização do corpo docente.

A integração dos programas de Educação de Jovens e Adultos à educação profissional aumenta sua eficácia, tornando-os mais atrativos. É importante o apoio dos empregadores, no sentido de considerar a necessidade de formação permanente - o que pode dar-se de diversas formas: organização de jornadas de trabalho compatíveis com o horário escolar; concessão de licenças para frequência em cursos de atualização; implantação de cursos de formação de jovens e adultos no próprio local de trabalho. Também é oportuno observar que há milhares de trabalhadores inseridos no amplo mercado informal, ou à procura de emprego, ou ainda - sobretudo as mulheres - envolvidos com tarefas domésticas. Daí a importância da associação das políticas de emprego e proteção contra o desemprego à formação de jovens e adultos, além de políticas



dirigidas para as mulheres, cuja escolarização tem, ademais, um grande impacto na próxima geração, auxiliando na diminuição do surgimento de "novos analfabetos".

O resgate da dívida educacional não se restringe à oferta de formação equivalente às quatro séries iniciais do Ensino Fundamental. No Município de Apiacás, a oferta do ensino básico completo é parte integrante dos direitos assegurados pela Constituição do Estado de Mato Grosso e pela Lei de Diretrizes e Bases do Sistema Estadual de Ensino (Lei Complementar Nº 49/1998, art. 5º, I, b).

Para implantar essa modalidade de ensino, os estabelecimentos escolares do município deverão comprovar a necessidade da oferta da EJA, a existência de corpo docente com ou em formação compatível, tendo sempre como parceira a Secretaria Estadual de Educação, para essa formação, bem como instalações físicas e infra-estrutura adequada ao desenvolvimento da Proposta Pedagógica.

É imprescindível à construção da cidadania dos jovens e adultos o acesso ao saber, isso requer, contudo, um esforço regional, com responsabilidade partilhada entre a União, os Estados, os Municípios e a sociedade organizada para o êxito e exemplaridade no desenvolvimento da proposta.

DIRETRIZES PEDAGÓGICAS DO PROGRAMA DE EJA:

- a) Valorização dos conhecimentos e respeito à diversidade sócio-cultural dos educandos;
- b) Abordagem interdisciplinar do currículo e desenvolvimento dos Projetos Temáticos;
- c) Flexibilidade da organização escolar, dos tempos e espaços de aprendizagem;
- d) Avaliação reflexiva e formativa;
- e) Trabalho coletivo, valorização do profissional e formação continuada do educando.

3 - OBJETIVOS E METAS

1- Estabelecer, a partir da aprovação do PME, programas visando a alfabetizar, em regime de colaboração com a sociedade em geral, instituições e empregadores do município, 800 jovens e adultos, em cinco anos e, até o final do Plano Municipal de Educação, atingir a meta de 70% dos jovens e adultos analfabetos do município.

2- Assegurar, em parceria com o Estado, através da Secretaria Estadual de Educação em cinco anos, a oferta de Educação de Jovens e Adultos, equivalente às quatro séries iniciais do Ensino Fundamental, na zona urbana e na zona rural. Estender o projeto também para o segundo segmento, que corresponde ao ensino fundamental de 5ª a 8ª série.

3- Realizar, anualmente, levantamento e avaliação de experiências em alfabetização de jovens e adultos, que constituam referência para o nosso município, bem como aos indicadores estadual e nacional, na erradicação do analfabetismo.

4- Sempre que possível, associar ao ensino fundamental para jovens e adultos a oferta de cursos básicos de formação profissional.



5- Oferecer, acompanhar e avaliar a formação docente inicial e continuada, para que a qualidade da Educação de Jovens e Adultos atinja os objetivos propostos pela Constituição Nacional, Estadual, Lei Municipal e pela Lei de Diretrizes e Bases Nacional.

6- Articular as políticas de Educação de Jovens e Adultos com as de proteção contra o desemprego e de geração de empregos.

7- Nas empresas públicas e privadas incentivar a criação de programas permanentes de educação de jovens e adultos para os seus trabalhadores, assim como de condições para a recepção de programas de tele-educação.

EDUCAÇÃO NO CAMPO

1 – DIAGNÓSTICO

Educação é direito de todos, independente de posição social, raça, cor, credo ou local de residência. A educação na escola rural recria o campo porque através dela se renovam os valores e as atitudes, os conhecimentos e as práticas de pertencer a terra. Ela instiga a recriação da identidade dos sujeitos na luta e em luta pela terra como um direito social, porque possibilita a reflexão na práxis da vida e na organização social do campo buscando saídas e alternativas ao modelo de desenvolvimento rural.

Uma política de educação do campo precisa conceber que a cidade não é superior ao campo, e, a partir dessa compreensão, criar relações de horizontalidade e não de verticalidade entre campo e cidade, nas formas de poder, de gestão das políticas, de produção econômica e de conhecimento.

Pensar a educação na relação com o desenvolvimento sustentável, é pensar a partir da idéia de que o local, o território, pode ser reinventado através das suas potencialidades. Muitas são as contribuições dos movimentos sociais e de diferentes educadores e pesquisadores para uma outra compreensão do campo e da educação. Estas reflexões situam-se, tanto na teoria quanto na prática e se posicionam em favor de dois aspectos:

I. A superação da dicotomia entre rural e urbano - não é preciso destituir a cidade para o campo existir, nem vice-versa. O campo e a cidade são dois espaços que possuem lógicas e tempos próprios de produção cultural, ambos com seus valores. Não existe um espaço melhor ou pior, existem espaços diferentes que co-existem, pois muito do que é produzido na cidade está presente no campo e vice-versa.

II. Relações de pertença diferenciados e abertos para o mundo - O sentimento de pertença é o que vai criar o mundo para que os sujeitos possam existir, se os sujeitos não se sentirem pertencentes ao campo ou à cidade não podem desenvolver suas competências, seus valores.

Ao lutar pelo direito a terra e pela educação, os sujeitos vão recriando as suas pertenças, reconstruindo a sua identidade com a terra e com a sua comunidade. Isso é um demarcador de diferença entre campo e cidade, sem serem excludentes, porque os sentimentos dos que vivem na e da terra com todo o ecossistema não são os mesmos para os que vivem na cidade.

Por isso, a Educação do Campo, como dizia o mestre Milton Santos (2001), "O lugar não é apenas um quadro de vida, mas um espaço vivido, isto é, de experiência sempre renovada, o que permite, ao mesmo tempo, a reavaliação das heranças e a indagação sobre o presente e o futuro" (p. 114).

As propostas pedagógicas das escolas do campo deverão respeitar as diferenças e o direito à igualdade e cumprindo imediata e plenamente o estabelecido nos artigos 23, 26 e 28 da Lei 9.394, de 1996, contemplarão a diversidade do campo em todos os seus aspectos: sociais, culturais, políticos, econômicos, de gênero, geração e etnia.



a) As Classes Multisseriadas: 64% das escolas que oferecem ensino fundamental de 1ª a 4ª série (Censo Escolar 2000) são formadas por classes multisseriadas e apresentam muitos desafios para garantir às populações do campo seu direito à escolarização obrigatória. A busca de alternativas para as escolas multisseriadas está a exigir uma tomada de decisão em termos de políticas articuladas que envolvem, dentre outros fatores, a formação dos professores para atuar nessa realidade, a construção de propostas didático-pedagógicas específicas, infra-estrutura física. O programa “Escola Ativa”, instalado na estrutura do FNDE já conta com acúmulo nacional de grande vulto, mas está a merecer uma avaliação criteriosa e necessários redirecionamentos diante das manifestações colhidas nos seminários estaduais de educação do campo sobre a experiência.

b) No transporte escolar faz-se necessário uma revisão no modelo herdado em forma de lei, pelo qual parte dos custos do transporte escolar é coberto pelo Governo Federal. Esse apoio ao transporte tem resultado em estímulo à evasão do campo à cidade. O que vem sendo proposto no âmbito das organizações sociais do campo é que o transporte escolar se dê tão somente como política complementar à universalização da educação básica no campo. Ou, mais especificamente, que seja um recurso restrito ao transporte intracampo, no ensino fundamental, bem como, para necessidades excepcionais.

2 – DIRETRIZES.

A lei 9424/96 (FUNDEF) determina a definição de custo por aluno diferenciado para escolas rurais (art.2, § 2, inciso IV) e o art. 6º das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo determina que é dever do Poder Público proporcionar Educação Infantil e Ensino Fundamental nas comunidades rurais.

A educação do Campo pode ocorrer tanto em espaços escolares quanto fora deles. Envolve saberes, métodos, tempo e espaço físico diferenciado. Ela se realiza na organização das comunidades e dos seus territórios que se distanciam de uma lógica meramente produtivista da terra e do seu próprio trabalho. Nas formas de organização se vivencia o direito de relacionar-se com a terra como cultura através dos diferentes conhecimentos e raízes históricas.

Enquanto direito, a escola precisa estar onde os sujeitos estão. Por isso, a escola tem que ser construída e organizada no campo. O fato de estar no campo também interfere na produção dos conhecimentos, porque não será uma escola descolada da realidade dos sujeitos.

Construir educação do campo significa também construir uma escola do campo, e estudar para viver no campo, ou seja, inverter a lógica de que se estuda para sair do campo.

O elemento que transversaliza os currículos nas escolas do campo é a terra e com ela as relações com o cosmos, a democracia, a resistência e a renovação das lutas e dos espaços físicos, assim como as questões ambientais, políticas, de poder, científicas, tecnológicas, sociais, culturais e econômicas.

A educação como estratégia fundamental para o desenvolvimento sustentável do campo deve se constituir nas políticas públicas como uma ação cultural comprometida com o projeto de reinvenção do campo brasileiro.

3 - OBJETIVOS E METAS

1 - Articular mecanismos de cooperação entre Estado e União para a organização, a implementação e a supervisão de programas e projetos destinados à melhoria da escola do campo.

2 - Cooperar com a UNDIME para articulação junto ao Ministério da Educação visando o desenvolvimento de estudos para a regulamentação do valor mínimo do FUNDEB diferenciado para as escolas do campo, em



cumprimento ao que determina a Lei N° 9424/96, que deverá ser regulamentada a partir de 2007, com a criação do FUNDEB.

3 - Estudar e definir uma política de transporte escolar que assegure o direito do aluno de acesso à escola, padrões adequados de segurança e o financiamento compartilhado entre as três instâncias do governo, incluindo nesta política o transporte do professor, quando necessário, com formação adequada para o atendimento na área rural.

4 - Viabilizar, no prazo de dois anos a contar da aprovação deste plano, parcerias entre os sistemas de ensino, as universidades e instituições de formação visando elevar o nível de formação do Magistério do campo, promovendo a formação continuada dos docentes, residentes e que trabalham no campo.

5 - Em no máximo dois anos nuclear as escolas com menos de 20 (vinte) alunos por turma, para dar um atendimento de melhor qualidade, com mais professores para que os mesmos se interessem e que em equipe possam desenvolver trabalhos que levem ao enriquecimento de seus fazeres pedagógicos, além destes núcleos contarem com maior espaço físico, equipe de apoio, infra-estrutura e melhores condições para o trabalho.

6 - Adaptar, no prazo de 05 (cinco) anos, estes núcleos escolares ao atendimento dos alunos portadores de necessidades especiais.

7 - Formular uma proposta, em parceria com o Estado e a União, que dê conta das demandas quantitativas e qualitativas da Educação no Campo, preservando a frequência dos alunos em escolas que direcionem o Projeto Político Pedagógico a um desenvolvimento rural sustentável.

8 - Firmar parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, para que ao menos uma vez por mês os alunos do campo tenham uma visita médica e duas vezes por ano o atendimento odontológico, ambos para prevenção e controle das doenças mais comuns nas comunidades rurais.

9 - Realizar, já no primeiro ano de vigência deste plano, um levantamento para que todas as crianças, que moram no campo, estejam matriculadas na escola, providenciando meios de transporte para aquelas que moram mais distante, garantido-lhes o direito ao acesso e permanência na escola.

10 - Equipar, no prazo de 02 (dois) anos, as escolas nucleadas do campo com recursos tecnológicos como: TV, vídeo, antena parabólica, mini-bibliotecas, para que as mesmas tenham condições de oferecer aos alunos do campo uma educação de qualidade.

11 - Garantir progressivamente a formação mínima exigida por lei aos professores, bem como dar-lhes condições de continuarem essa formação visando a melhoria e qualidade da educação do campo.

12 - Garantir para o aluno do campo o direito a uma educação de qualidade, sustentada no respeito às diferenças, na igualdade de oportunidades e equidade entre os gêneros.

13 - Propiciar ampla participação dos movimentos sociais na construção e no acompanhamento do cumprimento das metas previstas no Plano Municipal de Educação, de modo que a qualidade de vida e o desenvolvimento sustentável estejam intrinsecamente articulados ao Projeto Pedagógico da unidade escolar a que estiver inserido.

14 - Incentivar a participação das pessoas do campo na implementação, acompanhamento e avaliação das políticas educacionais.

15 - Assegurar condições dignas de trabalho, com gratificação de incentivo aos educadores que atuam nas escolas do campo e também escolas de difícil acesso.

16 - Oferecer transporte escolar adequado e organizado de tal forma que nenhuma criança ou jovem permaneça mais que 02 (duas) horas no trajeto residência - escola e vice-versa.

17 - Promover estudos e pesquisas sobre as diversas iniciativas da educação do campo, com especial foco na avaliação das diferentes formas de organização, funcionamento e processos de implementação de recursos.

18 - Desenvolver estudos e pesquisas integrados com o Estado e Secretarias Municipais de Saúde, Ação Social, Meio Ambiente e Agricultura para viabilizar a resolução dos problemas de educação e de sustentabilidade para os povos do campo.

19 - Desenvolver estudos para acompanhar, avaliar e divulgar os trabalhos desenvolvidos nas escolas do campo, como forma de incentivar e disseminar as experiências bem sucedidas de Educação Rural.

1 – DIAGNÓSTICO

O ensino médio ainda não possui um perfil condizente com sua clientela. O que se pretende é adequar essas escolas às necessidades dos jovens.

De acordo com o PEE o Ensino Médio prevê a consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no Ensino Fundamental.

Embora as estatísticas demonstrem que o número de pessoas que concluem o ensino médio aumenta a cada ano, o mesmo ainda é pequeno.

A reorganização do ensino médio pressupõe a redução significativa da evasão e da repetência, a formação de pessoas criativas, com capacidade de aprender, de formular problemas e propor soluções propondo uma nova abordagem dos conteúdos, através da pesquisa, da seleção, análise e relação de informações, além da formação ética.

O crescimento das matrículas nessa etapa de ensino deve-se às melhorias já feitas no Ensino Fundamental, e também porque o mercado de trabalho está exigindo maior escolaridade e um ensino de qualidade para atender às exigências da sociedade.

Não apenas as dificuldades da própria escola e do processo ensino aprendizagem fazem com que os adolescentes e jovens se percam pelos caminhos da escolarização, mas também causas externas ao sistema educacional como a distribuição de renda e a falta de incentivo da família.

Apesar dessas dificuldades, este foi o nível de ensino que mais obteve aumento no número de alunos nos últimos anos.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Lei nº. 9394/96 alterou o conceito de Ensino Fundamental propondo a universalização do Ensino Médio que precisa ser compreendido e trabalhado como um mecanismo social capaz de ampliar a universalização da escola, tornando-a mais eficaz no sentido de unificar as experiências e construir novos saberes necessários ao processo de formação de jovens e de jovens adultos.

Segundo o parecer nº. 15/98 a Constituição confere ao Ensino Médio o estatuto de direito, passando esse nível de ensino a integrar a etapa do processo educacional que a nação considera básica para o exercício da cidadania, base para o acesso às atividades produtivas, inclusive para o prosseguimento nos níveis mais elevados e complexos de educação, e para o desenvolvimento pessoal.

Dados referentes à dependência administrativa do Ensino Médio a partir de 1994, em Mato Grosso, permitem comprovar que o carro-chefe da oferta do Ensino Médio é o Estado.

No município de Apiacás o Ensino Médio tem sido atendido exclusivamente pela rede estadual de ensino. Poderemos verificar nas tabelas 1,2 e 3 os dados referentes ao número de escolas, docentes, matrícula e taxas de aprovação, reprovação e abandono de 2003 a 2005

Ensino Médio – Unidades Escolares, Docentes e matrícula Inicial 2003 a 2006

Ano	Dependência Administrativa	Unidades Escolares			Docentes	Matrícula Inicial
		Urbana	Rural	Total		
2003	Estadual	01	-	01	13	
	Municipal	-	-	-	-	
	Privada	-	-	-	-	
	Total	01	-	01	13	
2004	Estadual	01	-	-	14	
	Municipal	-	-	-	-	



	Privada	-	-	-	-	
	Total	01	-	01	14	
2005	Estadual	01	-	-	15	342
	Municipal	-	-	-	-	-
	Privada	-	-	-	-	-
	Total	01	-	-	15	342
2006	Estadual	01	-	01	15	381
	Municipal	-	-	-	-	-
	Privada	-	-	-	-	-
	Total	01	-	01	15	381

Fonte: MEC/INEP – Censo Escolar

2 – Ensino Médio – Matrícula Inicial – 2003 a 2006

Dependência Administrativa	Localização	ANO			
		2003	2004	2005	2006
Estadual	Urbana	318	327	342	381
	Rural	-	-	-	-
	Total	318	327	342	381
Municipal	Urbana	-	-	-	-
	Rural	-	-	-	-
	Total	-	-	-	-
Privada	Urbana	-	-	-	-
	Rural	-	-	-	-
	Total	-	-	-	-
Total Anual		318	327	342	381

Fonte: MEC/INEP – Censo Escolar

Ensino Médio – Taxas de Aprovação, Reprovação e Abandono – 2003, 2004 e 2005

Ano	Matrículas	Aprovados	Reprovados	Transferidos	Evadidos
2003	265	112	28	19	94
2004	260	167	24	26	68
2005	342	251	14	8	69

2 – DIRETRIZES

O aumento lento, mas contínuo do número de alunos que conseguem concluir o Ensino Fundamental fortalece a tendência para a redução de idade dos concluintes do Ensino Médio, permitindo que um crescente número de jovens complete a Educação Básica. Assim, a demanda do Ensino Médio vai se compor, também, de segmentos já inseridos no mercado de trabalho, que aspiram melhoria social e salarial e que precisam dominar habilidades que permitam assimilar e utilizar, produtivamente, recursos tecnológicos novos e em acelerada transformação.



Estatísticas recentes confirmam esta tendência. Desde meados dos anos 80, foi no 2º Grau, mais recentemente, no Ensino Médio, que se observou o maior crescimento de matrículas do país. De 1985 a 1994, esse crescimento foi superior a 100%, enquanto que no Ensino Fundamental foi de 30%.

Se, num passado mais longínquo, o ponto de ruptura do sistema educacional brasileiro situou-se no acesso à escola, posteriormente na passagem do antigo primário ao ginásio, hoje ele se dá no limiar e dentro do Ensino Médio.

As metas de expansão da oferta e de melhoria da qualidade do Ensino Médio devem estar associadas, de forma clara, às diretrizes que levem à correção do fluxo de alunos na Escola Básica, hoje com índices de distorção idade/série inaceitáveis.

A disposição constitucional (art.208, III) de integração dos portadores de deficiência na rede regular de ensino será, no Ensino Médio, implementada através de qualificação dos professores e da adaptação das escolas quanto às condições físicas, mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos. Quando necessário para o atendimento especializado, serão observadas diretrizes específicas contida no capítulo sobre Educação Especial.

Ao longo dos dez anos de vigência deste plano, conforme disposto no art. 208, II, da Constituição Federal, que prevê como dever do Estado a *garantia da progressiva universalização do Ensino Médio gratuito*, a oferta da educação média de qualidade não pode prescindir de definições pedagógicas e administrativas fundamentais a uma formação geral sólida e medidas econômicas que assegurem recursos financeiros para seu financiamento. Como os Estados e o Distrito Federal estão obrigados a aplicar 15% da receita de imposto no Ensino Fundamental, os demais 10% vinculados à educação deverão ser aplicados, prioritariamente, no Ensino Médio. Esta destinação assegurará a manutenção e a expansão deste nível de ensino nos próximos anos.

Há que se considerar, também, que o Ensino Médio atende a uma faixa etária que demanda uma organização escolar adequada à sua maneira de usar o espaço, o tempo e os recursos didáticos disponíveis. Esses elementos devem pautar a organização do ensino a partir das novas diretrizes curriculares para o Ensino Médio, já elaboradas e aprovadas pelo Conselho Nacional de Educação.

As diretrizes aqui propostas devem associar-se fortemente às de formação, capacitação e valorização do magistério tratadas noutra parte deste documento. Reconhece-se que a carência de professores das áreas constitui um problema que prejudica a qualidade do ensino e dificulta tanto a manutenção dos cursos existentes como sua expansão.

O Ensino Médio proposto neste Plano deverá enfrentar o desafio da oferta de escola média de qualidade a toda a demanda existente visando uma educação que propicie aprendizagem de competências de caráter geral e forme pessoas mais aptas a assimilar mudanças, mais autônomas em suas escolhas, que respeitem as diferenças e superem a segmentação social.

3 – OBJETIVOS E METAS

1 - Melhorar o desempenho acadêmico dos alunos do Ensino Médio, de forma a atingir os níveis satisfatórios de aproveitamento definidos e avaliados pelo Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

2 - Reduzir em 5% (cinco por cento) ao ano, a repetência e a evasão nas escolas da Rede Estadual, mediante o estudo de causas de reprovação e abandono da escola, adotando medidas corretivas que elevem a qualidade e eficácia do ensino.

3 - Garantir que todos os professores, atuantes nas Escolas, com nível de escolaridade média (Magistério ou leigos) tenham formação universitária específica da área de atuação e formação continuada, em parceria com o Estado e as agências formadoras.

4 - Articular, junto ao Estado, a implantação dos padrões mínimos de infra-estrutura para as Unidades que ofertam o Ensino Médio:

-Espaços, iluminação e ventilação dos prédios escolares;



- Instalações sanitárias adequadas;
- Espaço para esporte, recreação e artes;
- Espaço para uma biblioteca com um acervo bibliográfico e tecnológico adequado ao nível de ensino;
- Espaço para a instalação de um laboratório experimental das diferentes áreas científicas com equipamentos necessários;
- Espaço para instalações de um laboratório de informática e equipamento multimídia para o ensino de última geração;
- Equipamento didático-pedagógico de apoio ao trabalho em sala de aula;
- 5 - Estabelecer parcerias com o sistema federal, estadual e instituições privadas afins para implementação da oferta da Educação Profissionalizante de forma articulada ao Ensino Médio.
- 6 - Viabilizar junto ao Estado o transporte escolar para o Ensino Médio da Rede Pública.
- 7 - Articular, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, com as escolas que oferecem o Ensino Médio, uma organização pedagógica e administrativa que adeque a oferta no período noturno às necessidades do aluno trabalhador, sem prejuízo da qualidade.
- 8 - Observar as metas relativas ao Ensino Médio, estabelecidas nos demais capítulos deste Plano Municipal de Educação.
- 9 - Observar o cumprimento da Legislação vigente, nas escolas do ensino médio através da Assessoria Pedagógica da SEDUC.
- 10 - Reivindicar junto ao Estado e a União a implementação da Merenda Escolar e Programa do Livro Didático do Ensino Médio da rede Pública de Ensino.
- 11 - Implantar a língua espanhola no currículo das Escolas até 2010.
- 12 - Estimular a participação dos Profissionais da Educação em exercício da função, na realização de pesquisas e inovações pedagógicas.
- 13 - Valorizar os Profissionais da Educação nos termos da Lei.

ENSINO SUPERIOR

1 – DIAGNÓSTICO

O fortalecimento do Ensino Superior constitui questão basilar para o desenvolvimento qualitativo das atividades de ensino, pesquisa e extensão. Os referenciais e objeto desse fortalecimento são os interesses da sociedade e de suas novas gerações, bem como o desenvolvimento regional e o princípio federativo no sentido do atendimento das expectativas de melhoria da qualidade de vida da população. Esta perspectiva tem por fundamento a educação como um direito social.

O Ensino Superior, enquanto *locus* privilegiado da construção e promoção do conhecimento científico, tecnológico, artístico e literário contribui com a promoção do homem no processo de humanização das relações sociais para além da racionalidade objetiva da produção e do seu processo de modernização.

O avanço das ciências, da tecnologia, das artes e da cultura em geral, constitui-se em aspecto pertinente da condição humana e, portanto, diz respeito à construção da qualidade de vida em sociedade. Para isso, o poder público municipal contribui com a oferta do ensino superior público e gratuito no âmbito da sociedade tecnológica, além de exercer a fiscalização sobre a iniciativa privada no sentido de assegurar a qualidade necessária ao processo de formação e construção do saber. Nesta perspectiva uma das questões fundamentais é a ruptura com a racionalidade de cunho tecnicista, produtivista e empresarial que norteiam a gestão da educação.



Desta forma, para contribuir com o desenvolvimento o Ensino Superior deve promover o vínculo entre qualificação, conhecimento, técnica, ciências, o mundo do trabalho e da produção, sem perder de vista a formação humanística, o desenvolvimento da pesquisa que serve de lastro à vinculação da educação com a vida sócio – cultural e, fundamentalmente, o caráter universal da cultura.

A expansão demográfica, as exigências de qualificação profissional, o aumento do número de egressos do ensino médio e o aumento efetivo da demanda por este nível de ensino pelas camadas mais pobres da população, impõem a exigência de uma política contundente e decisiva de oferta de Ensino Superior e de ampliações de vagas tanto no campo da formação inicial quanto da continuada.

No mundo globalizado de hoje, as transformações que acontecem de forma cada vez mais rápida e acelerada, em todas as dimensões, políticas, econômicas, sociais e científicas, provocam repercussões em todas as organizações, e de maneira especial, na universidade.

Essa instituição, pelo seu caráter milenar e pelas suas funções de produção e disseminação do conhecimento, analisa todo esse complexo de transformações, procurando se adaptar e, ao mesmo tempo, através da formação de profissionais, da realização de pesquisas e de sua interação com a sociedade, intervir nos vários aspectos desse processo, criticando-o, avaliando-o e sugerindo caminhos alternativos.

Críticas ao momento atual questionam a relação entre os modelos econômicos existentes e o equilíbrio do planeta, devido à escassez dos recursos da natureza, aliado ao elevado grau de desperdício e às dificuldades encontradas pelo setor produtivo para oferecer a todos os cidadãos um trabalho digno. Fala-se, portanto, em utilizar fontes renováveis de energia, em produzir bens de maior durabilidade e em menor quantidade, em utilizar tecnologias que preservem o meio ambiente, no retorno do homem para o campo e, fundamentalmente, na priorização do ser humano nos ambientes de trabalho.

Segundo a UNESCO, *para que a educação superior possa efetuar uma contribuição importante ao progresso da sociedade, o Estado e a sociedade em geral devem compreender que financiar a educação superior não é uma carga para os fundos públicos, mas sim um investimento nacional em longo prazo para acrescentar à competitividade econômica, ao desenvolvimento cultural e à coesão social.* Além disto, o custo financeiro de um ensino de boa qualidade é compatível com esta qualidade.

Na perspectiva do PNE, nenhum país pode aspirar a ser desenvolvido e independentemente sem um forte sistema de Educação Superior. Num mundo em que o conhecimento sobrepuja os recursos materiais como fato de desenvolvimento humano, a importância da educação superior e de suas instituições é cada vez maior. Para que estas possam desempenhar sua missão educacional e social, o apoio público é decisivo.

A necessidade da expansão do Ensino Superior, aliada a uma perspectiva de desenvolvimento científico, social, político, econômico, ambiental e cultural, exige a presença mais significativa da instituição Universidade, pela sua capacidade de integrar ensino-pesquisa-extensão, garantindo o respeito e a potencialização do ser humano.

O PNE destaca que à União atribui-se historicamente o papel de atuar na Educação Superior, função prevista na Carta Magna. As universidades públicas têm um importante papel a desempenhar no sistema, seja na pesquisa básica e na pós-graduação *stricto sensu*, seja como padrão de referência no ensino de graduação. Além disso, cabe-lhe qualificar os docentes que atuam na educação básica e os docentes da educação superior que atuam em instituições públicas e privadas, para que atinjam as metas previstas na LDB quanto à titulação docente.

Não se pode falar em novos papéis da educação superior sem tocar no seu financiamento e para se falar em financiamento da educação é preciso abordar a questão das fontes alternativas de recursos para fazer face às necessidades desses novos papéis.

Sabe-se que no Brasil, em nível federal, cerca de 70% dos recursos públicos alocados à educação destinam-se ao custeio do ensino superior, porém, levando-se em conta a totalidade dos recursos gastos em educação (federal, estadual e municipal juntos), menos de 20% vão para o ensino superior. Há consenso de que esses recursos destinados ao Ensino Superior e à pesquisa científica estão muito aquém das reais necessidades.



Nos últimos 25 anos, no Brasil, houve um acentuado aumento da rede particular de ensino superior, além do crescimento do ensino público. Entretanto, debates acalorados sobre a gratuidade ou não do ensino superior têm ocorrido, pois alegam que muitos dos alunos que vão ao ensino superior particular são mais pobres do que os alunos admitidos nas universidades públicas e gratuitas, ocasionando flagrante injustiça social. Por isso, no Brasil, muitas vezes o governo acena com a possibilidade de instituir o ensino pago nas universidades federais, fazendo com que vários setores da sociedade civil se levantem contra tal iniciativa.

No Brasil, uma importante fonte de recursos para o ensino é o Salário-Educação, embora se destine quase exclusivamente ao financiamento da escolaridade básica.

2 – DIRETRIZES

O conjunto diversificado de instituições de ensino superior deve ser enriquecido pela expansão da rede pública, imprescindível à redução das desigualdades sociais no âmbito de um projeto de desenvolvimento. Deste ponto de vista, a vinculação com as instituições de fomento à pesquisa e de ciências e tecnologia, pode assegurar o seu fortalecimento e, conseqüentemente, a sua contribuição para a superação das desigualdades entre as regiões do país.

Enquanto espaço de criação, reflexão e de apropriação cultural da humanidade, a universidade se constitui em instrumento fundamental de transmissão da cultura e da ciência que deve ser socializada em prol do bem estar social.

As transformações do mundo atual impõem a esta instituição, a qualidade e relevância nas suas atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como a efetiva cooperação interinstitucional.

A condição para o desempenho das funções atribuídas às universidades é de autonomia didática, científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, conforme artigos da Constituição Federal. O exercício da autonomia pelas instituições universitárias, entretanto, implica na reformulação do sistema de controle burocrático hoje existente. Acompanham este processo, a permanente auto-avaliação processual dos currículos e das condições de trabalho e a consolidação deste processo em âmbito institucional.

A Carta Magna do país preceitua que segundo a capacidade de cada um, é dever do estado garantir o acesso a todos os níveis e modalidades de educação, incluindo os mais elevados níveis de ensino, da pesquisa e da criação artística.

A concretização deste preceito frente ao crescimento da demanda por Ensino Superior impõe o planejamento de sua expansão buscando formas de cooperação entre União, Estado e Municípios no sentido de se assegurar, neste processo, a qualidade do ensino ofertado, assim como o desempenho da pesquisa e extensão. A mera massificação do Ensino Superior não possibilita que a instituição responsável por este nível de ensino contribua com o processo de superação das desigualdades sociais. Esta questão exige, inclusive, que as instituições privadas de Ensino Superior que crescem aceleradamente em número de instituições e de vagas respeitem os parâmetros de qualidade estabelecidos pelos sistemas de ensino.

Compete ainda à Educação Superior, fundamentar e divulgar os conhecimentos relativos aos outros níveis de ensino, preparar seus professores e estabelecer com estes, estreita articulação. Esta atribuição é de todas as instituições de Ensino Superior (não só da universitária), seja ela pública ou privada.

A universidade é a nossa tradição de Ensino Superior Brasileiro. Deve ser pensada não como instituição onde os indivíduos se iniciam em certos conhecimentos constituídos ou preestabelecidos, mas onde são possibilitados recursos para que esses indivíduos consigam uma formação correspondente aos seus interesses, às suas aspirações e também à imagem para a sociedade.

Portanto, as universidades devem ter como meta maior, a construção da cidadania, princípio que ultrapassa a educação profissional específica e alcança a formação da consciência ética, moral e política em



3 – OBJETIVOS E METAS

1 - Prover, até o final da década, a oferta de Educação Superior para, pelo menos, 30% da faixa etária de 18 a 24 anos.

2 - Ampliar a oferta de Ensino Público Superior de modo a assegurar uma proporção de 20% em cinco anos.

3 - Estabelecer uma política de expansão que diminua as desigualdades das ofertas existentes.

4 - Estabelecer um amplo sistema interativo de educação à distância, utilizando-o, inclusive, para ampliar as possibilidades de atendimento nos cursos presenciais, regulares ou de educação continuada.

5 - Estabelecer cooperação entre municípios e união visando a expansão da rede pública de Ensino Superior.

6 - Incentivar a criação de cursos noturnos com propostas inovadoras, de cursos sequenciais e de cursos modulares, com certificação, permitindo maior flexibilidade na formação e ampliação da oferta de ensino.

7 - Apoiar a iniciativa das Instituições de Ensino Superior que tiverem interesse em se instalarem no município.

8 - Estabelecer convênios com Universidades Públicas ou Particulares com a finalidade de oferecer cursos de Licenciatura visando garantir a formação dos professores atuantes no Ensino Fundamental e Médio que não possuam habilitação específica.

8 - Incentivar a instalação de cursos superiores on-line para propiciar maior acesso a essa modalidade de ensino devido à distância de instituições de ensino regular.

EDUCAÇÃO AMBIENTAL

DIAGNÓSTICO

A Educação Ambiental visa uma educação voltada para a convivência harmônica do homem com o ambiente. As necessidades da sociedade atual exigem uma tomada de consciência quanto à preservação. Os atuais efeitos climáticos danosos são consequência da exploração desenfreada dos recursos naturais e da poluição gerados pela cobiça humana, e o caminho para reverter esse quadro é uma educação que privilegie o respeito à natureza e o desenvolvimento sustentável.

Nosso município localiza-se no território Portal da Amazônia e a maior parte de seu território é ocupada pelo Parque Nacional do Juruena. A criação dessa área de preservação reforçou a necessidade de se criar uma consciência de conservação e a busca de alternativas para o desenvolvimento econômico sustentável, o que fez com que a sociedade se unisse em busca de soluções viáveis que beneficiem a coletividade.

A educação é fundamental nesse processo no sentido de sensibilizar os educandos quanto à necessidade de criar novos valores e adotar uma postura ética e solidária em relação ao meio ambiente formando cidadãos conscientes de sua responsabilidade social.



O conhecimento de todos sobre a necessidade e importância da educação ambiental consta das recomendações de diversas conferências internacionais como a Conferência das Nações Unidas sobre o Ambiente Humano de 1972; a Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, celebrada no Rio de Janeiro em 1992; o Tratado de Educação Ambiental para Sociedades Sustentáveis e Responsabilidade Global celebrado por diversas organizações da sociedade civil por ocasião da Conferência Rio 92; a Carta Brasileira para a Educação Ambiental formalizada por ocasião da Conferência Mundial sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento, realizada em junho de 92 no Rio de Janeiro; a Câmara Técnica Temporária de Educação Ambiental criada pela resolução nº 11, de 11 de dezembro de 1995, do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, além de ser contemplada em Projetos de Lei como o de nº 3792/93 do deputado Fábio Feldman, a Lei nº 9.276, de 09 de maio de 1996; a portaria nº 678, de 14 de maio de 1991.

As principais atividades econômicas desenvolvidas em nosso município são a pecuária e a exploração da madeira, mas já se faz premente a busca de outras alternativas econômicas como a agricultura familiar.

Apiacás possui uma grande diversidade cultural devido ao grande número de migrantes que vieram das mais diversas regiões para compor essa população e as questões ambientais fazem parte das preocupações dos habitantes pelas próprias exigências legais.

DIRETRIZES

Atualmente, a questão ambiental tem sido colocada em evidência mundial devido às alterações climáticas verificadas em todos os continentes. No Brasil ela é fundamentada na Constituição de 1988 e vem recebendo atenção especial com a criação do Ministério do Meio Ambiente.

No que tange às diretrizes é importante analisar os seguintes aspectos:

- A consonância dos programas de conservação ambiental com as questões sociais, na qual a educação institucional é condição chave.
- A grande necessidade de transformações qualitativas da educação escolar sob um enfoque sócio ambiental compreendendo a cidadania como responsabilidade para com a qualidade de vida e com as condições do meio ambiente.
- O entendimento de educação ambiental como concepção pedagógica e não apenas como processo informativo sobre questões e problemas ambientais.
- A importância da participação conjunta dos setores sociais, públicos e privados, para efetivar-se a orientação sócio-ambiental no processo educativo.
- O apoio dos diretores da rede escolar municipal para a realização de um projeto de pesquisa voltado para a educação ambiental.
- O diagnóstico preliminar sobre os problemas sócio-ambientais.

OBJETIVOS E METAS

- 1 - Propiciar uma percepção integrada do meio físico-natural e do meio construído pelos seres humanos, resultante da interação dos aspectos físicos, biológicos, sociais, econômicos e culturais.
- 2 - Favorecer a aquisição de conhecimentos, valores, comportamentos e habilidades práticas, a partir da reorientação e articulação das diversas disciplinas e experiências educativas, para a participação



responsável e eficaz na prevenção e solução de problemas ambientais e da gestão da qualidade do meio ambiente.

3 - Auxiliar na construção de uma consciência de preservação da qualidade do meio ambiente em sua relação com o desenvolvimento.

4 - Difundir conhecimentos sobre as alternativas produtivas menos degradantes para o meio ambiente e assim incentivar a adoção de modos de vida compatíveis com a preservação da qualidade do mesmo.

5 - Propiciar a compreensão da educação ambiental como resultado de uma reorientação e articulação das diversas disciplinas e experiências educativas que facilitam a percepção integrada do meio ambiente, tornando possível uma ação mais crítica e que atenda fundamentalmente às causas dos problemas e não só seus efeitos evidentes.

6 - Viabilizar a compreensão das interdependências econômicas, políticas e ecológicas do mundo atual, em que as decisões e comportamentos dos diversos países têm conseqüências de alcance internacional, desenvolvendo um espírito de solidariedade e uma atitude mais responsável.

7 - Construir um conceito de meio ambiente que leve em conta os diferentes impactos causados pela sua degradação.

8 - Levar o educando a perceber a necessidade de ser co-responsável na construção de um mundo melhor respeitando o ambiente em que vive e a cobrar dos demais essa mesma responsabilidade.

FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO

1. DIAGNÓSTICO

A melhoria da qualidade do ensino no Brasil vem sendo tema de debates e reivindicações de toda a sociedade civil organizada e elemento de preocupação política de governos instituídos em âmbito federal, estadual e municipal. Esta questão constitui-se em um dos aspectos fundamentais do Plano Municipal de Educação de Apiacás.

A qualidade do ensino na perspectiva da construção da cidadania, só poderá se efetivar, entretanto, à medida que questões relevantes como a melhoria das condições de trabalho, carreira, salários e formação docente (inicial e continuada) forem considerados simultaneamente, como condições básicas para a promoção da melhoria da qualidade do ensino. Pode-se afirmar que a valorização do magistério constitui-se condição prioritária para que se possa atingir as metas estabelecidas em cada um dos níveis e modalidades de ensino.

A realidade das condições de trabalho na escola tem servido como desestimulador, na maioria das vezes, de práticas pedagógicas coerentes com as exigências de uma sociedade em que o conhecimento e a produção de tecnologias se constituem relevantes para a vida social. A não existência dessas condições dificulta, e até mesmo, impede que a escola realize o seu papel social fundamental, o de contribuir efetivamente com o fortalecimento de relações sociais verdadeiramente democráticas, em compartilhar com a qualidade do seu trabalho o direito de cidadania aos segmentos sociais, fundamentalmente àqueles que mais dependem da qualidade do desempenho da escola.

Os salários, por outro lado, não têm possibilitado ao professor a tranqüilidade necessária às inovações pedagógicas e à dedicação ao magistério como uma atividade de caráter teórico-prático. Estes aspectos levam a que esforços despendidos por professores e pelas agências formadoras no sentido de possibilitar a formação de um profissional crítico e comprometido com a qualidade do ensino e com a



construção da cidadania se tornem ineficazes para a promoção da melhoria da educação escolar. Portanto, criar as condições para o desenvolvimento da profissionalização docente, constitui-se questão fundamental de uma política educacional comprometida com a organização de projetos e práticas pedagógicas que atendam e superem, ao mesmo tempo, as dimensões econômicas e sociais que marcam a sociedade atual.

Um dos aspectos importantes para isto, é o reconhecimento efetivo da atividade docente como trabalho intelectual, cuja natureza exige formação permanente, remuneração e condições de trabalho adequadas ao desempenho profissional.

De acordo com o PNE, é preciso criar condições que mantenham o entusiasmo inicial, a dedicação e a confiança nos resultados do trabalho pedagógico. É preciso que os professores possam vislumbrar perspectivas de crescimento profissional e de continuidade de seu processo de formação(p.66).

Nesta perspectiva, a atualização constante dos conhecimentos do profissional da educação compõe o campo das condições necessárias à realização da qualidade do ensino, uma vez que a sociedade atual exige do educador e do sistema escolar, respostas condizentes com as necessidades sociais dos indivíduos na coletividade.

As novas exigências da sociedade impõem, portanto, rupturas com as condições tradicionais da escola e exigem escolas bem equipadas e profissionais melhor qualificados e em constante processo de formação para o atendimento de todos os níveis e modalidades do ensino.

Em decorrência deste contexto, o Plano Municipal de Educação de Apiacás estabelece diretrizes e metas voltadas à melhoria da qualidade da educação que se processa na escola. Estas diretrizes e metas dizem respeito à infra-estrutura, aos espaços físicos, aos meios tecnológicos, aos instrumentos e materiais pedagógicos e de apoio, à participação democrática do professor na formulação de propostas pedagógicas, à participação de todos os profissionais da educação na formulação do Projeto Político Pedagógico da escola, nos Conselhos Escolares, na formulação dos planos de carreira e de remuneração do magistério e do pessoal administrativo e de apoio e, ainda, na definição de uma política de formação inicial e continuada para os profissionais em exercício, bem como na definição de uma política de avaliação de desempenho que tem por objetivo a qualidade do ensino, a qualidade do sistema e de cada instituição.

Com uma população de 6659 habitantes(censo IBGE – 2000) o Município de Apiacás, conta com um total de 99 professores atuando nas redes de ensino Estadual e Municipal, distribuídos em 2 escolas estaduais e 4 municipais, levando-se em conta as modalidades de ensino fundamental e médio. O número de docentes é menor em relação às funções desempenhadas pelos professores, pelo fato da maioria atuar em mais de um estabelecimento de ensino e em mais de um nível e/ou modalidade.

Este dado pode representar uma interferência na qualidade do ensino que se realiza no município, por impossibilitar, algumas vezes, que o professor, nestas condições, realize a sua atividade pautado em estudos e pesquisas exigidos pela função docente.

Mato Grosso é um Estado com uma população de 2,6 milhões (estimativa IBGE – 2003). Desta população, 49% possui menos de 05 anos de escolaridade, totalizando 1.038.740 pessoas. Dentre estas, 237.217 possuem menos de um ano ou nenhuma escolaridade.

Para atender à demanda educacional, o Estado conta com um total de 47.049 professores atuando nas redes de ensino estadual, municipal, federal e particular distribuídos em 43.143 funções docentes, levando-se em conta todas as modalidades de ensino.

Em relação às funções docentes, estão assim distribuídas em Mato Grosso.

Tabela 1: Funções docentes distribuídas em todas as escolas da Rede de Ensino Estadual.

Educação Infantil (creches)	967
Educação Infantil	3.027



Ensino Fundamental (1ª e 4ª)+(5ª a 8ª)	27.928
Ensino Médio	8.039
Educação Especial	1.039
Educação de Jovens e Adultos	2.143
Total	43.143

O próximo quadro demonstra o grau de formação dos professores atuantes nos sistemas de ensino no Estado de Mato Grosso.

Tabela 2: Nº de professores por grau de formação – Censo 2004.

Dep. Administrativa	Ensino. Fundamental.	Ensino Médio	Superior Licenciatura	Superior Bacharelado	Total
Estadual	128	3.721	18.197	1.390	23.436
Federal	-	-	294	04	298
Municipal	548	7.702	7.644	1.096	16.990
Particular	82	1.490	4.045	708	6.325
Total	758	12.913	30.180	3.198	47.049

Funções docentes distribuídas em todas as escolas da rede de Ensino no Município de Apiacás

Educação Infantil (creches)	08
Educação Infantil (pré-escolar)	04
Ensino Fundamental (1ª e 4ª)+(5ª a 8ª)	65
Ensino Médio	15
Educação Especial	01
Educação de Jovens e Adultos	06
Total	99

Nº de professores por grau de formação no Município de Apiacás

Dep. Administrativa	Ens. Fundamental	Ensino Médio	Superior Licenciatura	Superior Pós - Graduação	Total
Municipal	02	26	15	16	59
Estadual	-	10	17	13	40
Total	02	36	32	29	99

Diante do exposto, percebe-se a necessidade da formação profissional que deve ser preocupação constante. A realidade demanda ao Estado e às instituições formadoras, a necessidade de se garantir a formação de um profissional pesquisador, reflexivo, crítico e comprometido com a qualidade de ensino.

É fundamental, portanto, que os professores recebam um salário que permita a tranquilidade necessária às inovações pedagógicas e à dedicação ao magistério como uma atividade de caráter teórico-



prático. Nesse sentido, o salário deve dar condições para que o profissional possa ter acesso à saúde, moradia, cultura e lazer.

A superação dos obstáculos financeiros voltados à formação dos professores e valorização do magistério implica na melhoria das condições de trabalho, implantação de um piso salarial, na ampliação de recursos para manutenção e desenvolvimento do ensino e em parcerias mais igualitárias com os governos, federal e estadual.

2 – DIRETRIZES

Um dos grandes desafios do Plano Municipal de Educação de Apiacás é a superação do quadro atual relativo à valorização e formação de professores para o atendimento da Educação Fundamental e Ensino Médio no Município.

Os poderes públicos estadual e municipal devem ter por prioridade o desenvolvimento de ações voltadas à solução deste problema. Esta prioridade funda-se em novas bases sócio-históricas, do contexto mundial, gestora de novos paradigmas do conhecimento e de novas exigências para o desempenho da educação escolar nacional e regional.

Considerando que a formação inicial e continuada do professor representa uma das condições da produtividade escolar no contexto do avanço científico e tecnológico, a implementação de políticas públicas voltadas para essas formações cria a possibilidade do ensino escolar apiacaense. Oferecer à população deste município melhor qualidade na sua formação e, conseqüentemente, maior possibilidade de inserção nas atividades produtivas, com vistas à melhoria da qualidade de vida. Deve acompanhar esta prioridade uma política salarial condizente com a profissionalização do professor, cuja atividade exige dedicação, compromisso social e constantes inovações pedagógicas.

Conforme o PNE, a valorização do professor implica alguns requisitos como os seguintes:

Formação profissional que assegure o desenvolvimento da pessoa do educador enquanto cidadão e profissional, o domínio dos conhecimentos, objeto de trabalho com os alunos e métodos pedagógicos que promovam a aprendizagem;

Sistema de educação continuada que permita ao professor um crescimento constante de seu domínio sobre a cultura letrada, dentro de uma visão crítica e da perspectiva de um novo humanismo;

Jornada de trabalho organizada de acordo com a jornada dos alunos, concentrada num único estabelecimento de ensino e que inclua o tempo necessário para as atividades complementares ao trabalho em sala de aula; salário condigno, competitivo, no mercado social e político do magistério.

A valorização do magistério, por um lado, depende das políticas instituídas pelos poderes públicos para a garantia das condições de trabalho que, entre outros, inclui espaço físico condizente com o processo educativo, equipamentos, instalações adequadas, acervo bibliográfico, recursos pedagógicos e novos meios de comunicação e informação. Por outro, exige do profissional da educação respeito pelos seus alunos, compromisso com o seu processo de aprendizagem, interesse e dedicação ao seu trabalho, participação efetiva nas atividades da escola como componente de uma ação mais global desenvolvida em equipe.

A política de valorização do magistério, pelas exigências da qualificação e desempenho profissional impõe: afastamentos periódicos do professor para estudos; plano de carreira com previsão de sistemas de ingresso e de promoção pautados em avaliação do desempenho das atividades docentes.

Para a concretização da política de valorização do magistério, o Plano Municipal de Educação prevê formulação de uma política global de profissionalização pautada na definição de competências e de articulações entre União, Estado e municípios.



A formação inicial centrada na relação teoria/prática deve possibilitar a apreensão e construção de conhecimentos específicos necessários ao desempenho do trabalho em sala de aula. Tendo a pesquisa como base da formação profissional.

A exigência da sociedade atual de aprofundamento e ampliação dos conhecimentos impõe a formação permanente do professor para o exercício da profissão. Neste sentido, a formação continuada do profissional da educação ganha significado e relevância, fundamentalmente frente aos avanços científicos e tecnológicos.

Considerando a quase inexistência de Programas de Formação Continuada para os profissionais da educação no exercício do magistério, em Mato Grosso, este Plano coloca essa formação como merecedora de atenção especial nas metas prioritárias, com vistas à melhoria da qualidade do ensino municipal.

Na relação entre formação e remuneração, os níveis mais altos desta, devem corresponder aos mais elevados de qualificação profissional e de desempenho. É de fundamental importância que a busca de profissionalização do magistério se constitua em programa conjunto entre Estado e municípios.

Essas proposições são assumidas pelo PNE como princípios a serem obedecidos pelos cursos de formação de professores. São elas:

- Sólida formação teórica nos conteúdos específicos a serem ensinados na Educação Básica, bem como nos conteúdos específicos pedagógicos;
- Contato com a realidade escolar desde o início até o final do curso, integrando a teoria à prática pedagógica;
- Pesquisa como princípio formativo;
- Domínio das novas tecnologias de comunicação e da informação e capacidade para integrá-las à prática do magistério;
- Análise dos temas atuais da sociedade, da cultura e da economia;
- Inclusão das questões relativas à educação dos alunos com necessidades especiais e das questões de gênero e de etnia nos programas de formação;
- Trabalho coletivo interdisciplinar;
- Desenvolvimento do compromisso social e político do magistério;
- Conhecimento e aplicação das diretrizes curriculares nacionais nos níveis e modalidades da Educação Básica.
- Estabelecimento e implantação de Plano de Cargos, Carreira e Salários, fundamentados em relações democráticas de trabalho.

3 - OBJETIVOS E METAS

1 - Incorporar a partir da aprovação desta Lei, todos os profissionais que atuam na educação, como apoio técnico e administrativo no Plano de Carreira dos Profissionais da Educação do Município com base nas diretrizes estabelecidas pelo CNE, e de acordo com as determinações da Lei nº. 9424/96, garantindo igualmente, os novos níveis de remuneração em todos os sistemas de ensino, com piso salarial próprio de acordo com as diretrizes do CNE.

2 - Viabilizar, após a aprovação deste plano, em parceria com a União, o Estado e Universidades, a formação dos professores em exercício visando à demanda por formação inicial e continuada, baseadas em levantamento e pesquisa já realizados.

3 - Admitir, a partir da vigência deste plano, só professores e demais profissionais da educação que possuam as qualificações mínimas exigidas para a atuação em cada modalidade de ensino.

4 - Realizar, parceria com a União, o Estado e Universidades para oferecer no município cursos de formação de professores, de modo a atender a demanda local.

5 - Promover a abertura de Concurso Público para garantir o ingresso de professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental e demais profissionais da educação para o preenchimento das vagas deste sistema de ensino.



6 - Garantir, no prazo de 05 (cinco) anos, com parceria da União, Estado e Instituições de Ensino Superior, que 80% dos professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental, possuam formação específica de nível superior, sendo licenciatura plena, em instituições qualificadas.

7 - Manter Programas de Formação Continuada aos professores alfabetizadores, professores de Educação Infantil e do Ensino Fundamental, em parceria com a União, o Estado e Instituições de Ensino Superior.

8 - Implantar um Programa de Incentivo à Formação Continuada, que atenda a todos os professores e demais Profissionais da Educação, para que se mantenham sempre atualizados e melhor preparados para desempenhar seu trabalho.

9 - Realizar imediatamente, a revisão do Estatuto do Magistério e do Plano de Carreira, com a participação da entidade representante da categoria, incluindo ainda, todos os servidores da Educação que exerçam funções de apoio pedagógico direto como: direção, administração escolar, planejamento e orientação educacional.

10 - Assegurar a todos os profissionais da educação as condições adequadas de trabalho para o magistério, exigidas nos artigos 25 e 67, VI da LDB 9394/96.

11 - Garantir, a partir de 01 (um) ano da aprovação deste plano, a organização de um Banco de Dados referente à vida funcional dos professores e demais profissionais que atuam na Educação Básica, em efetivo exercício.

12 - Assegurar, no prazo de até 05(cinco) anos da aprovação deste plano, a qualificação profissional dos servidores que exerçam funções de apoio que não as pedagógicas (monitora, contínua, merendeira, vigia, motorista, auxiliar administrativo, agente administrativo).

13 - Assegurar aos profissionais da educação direito de desvio de sua função em casos em que os mesmos não estejam em condições de saúde perfeita para desempenhar suas funções, aprovado por perícia médica.

GESTÃO E FINANCIAMENTO

1 – DIAGNÓSTICO

Ao longo destes últimos vinte anos, as lideranças educacionais, sindicais e políticas têm dado mostras da capacidade de mobilização em favor de uma educação que assegure maior qualidade à vida dos que aqui habitam e que, por consequência, seja capaz de alavancar o potencial produtivo de Apiacás. Ou seja, há um entendimento de que a educação é um direito individual e social, além de significar mais qualidade de vida, mais saúde, menos criminalidade, melhor possibilidade de obtenção de emprego e permanência no mercado. Ela é também uma força dinamizadora da economia e pólo de atração de investimentos.

Cumpre, portanto, aos órgãos gestores e deliberativos em todas as suas instâncias, a revisão dos princípios que dão sustentação ao trabalho educacional. Como órgãos de apoio às unidades escolares, eles precisam propor-se a rever as suas atribuições, a fim de servir como base de fomento e sustentação das atividades educativas nas unidades escolares. Isso requererá a redefinição da estrutura organizacional, da composição social, das competências técnico-administrativas, das prioridades, tomando como parâmetro os princípios democráticos de distribuição de poder e transparência nos processos de planejamento, execução e avaliação das ações, participação e controle social. O processo de construção de projetos educacionais no âmbito do município e das escolas deve, portanto, se fundamentar nos princípios da autonomia, da participação e da colaboração, o que implica, por sua vez: a garantia da descentralização das tomadas de decisão; a partilha e o equilíbrio de poder e responsabilidades.

A apresentação de um diagnóstico acerca da situação do sistema educacional do ponto de vista de sua gestão e financiamento, como meio para o estabelecimento de diretrizes e metas, num plano decenal, requer que se retrate o conjunto de preocupações referentes, pelo menos, a quatro tópicos: distribuição de



receita, ampliação de matrícula, programas de fortalecimento da escola e reorganização estrutural e funcional do sistema.

RECURSOS FINANCEIROS

Tabela 1 – Recursos aplicados em educação – 2005 e 2006.

Ano	Despesas c/ educação	%
2005	1 172 000,63	25
2006	1 374 125,18	25

Fonte: Balanços anuais da Prefeitura de Apiacás

Tabela 2 – Recursos Provenientes do FUNDEF – 2004 a 2006

Ano	Valor em R\$	Nº. de Alunos - Ensino Fundamental - Rede Municipal
2004	1 235 942,90	1315
2005	1 572 370,95	1359
2006	1 584 977,06	1399

Fonte: Banco do Brasil - FUNDEF e MEC/INEP – Censo Escolar

2 – DIRETRIZES

Considerando que o Plano de Educação se caracteriza como um instrumento definido em função da política a ser implementada, da legislação que lhe dá sustentação e das condições humanas, materiais e financeiras à disposição da sociedade, entende-se como diretrizes essenciais do Plano Municipal de Educação:

a) Assegurar o pleno desenvolvimento do processo de universalização da Educação Básica no Município de Apiacás, garantindo, para isto, um modelo de gestão que tenha como princípios fundamentais, mais que o caráter público, o direito à educação, à representatividade social e à formação da cidadania, de conformidade com o art. 214 da Constituição Federal, retomados nos objetivos e prioridades do PNE, a saber:

A elevação global do nível de escolaridade da população;

A melhoria da qualidade do ensino, em todos os níveis;

A redução das desigualdades sociais e regionais no tocante ao acesso e permanência, com sucesso, na educação pública;

Democratização da gestão do ensino público, nos estabelecimentos oficiais, obedecendo aos princípios da participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola e a participação das comunidades escolares e locais em conselhos escolares ou equivalentes.

b) Articular democraticamente as diferentes esferas do Poder Público Federal, Estadual e Municipal, visando à necessária integração de seus planos de educação.

c) Organizar, manter e desenvolver programa de universalização do atendimento à Educação Básica, no âmbito do município. Para isso, será fundamental desenvolver campanhas de matrículas,



programa de transporte escolar para atender demandas dos três níveis, o que poderá favorecer a nucleação ou ocupação de espaços físicos disponíveis nos três turnos; dar ciência à população sobre a disponibilidade de acesso a maior e melhor escolaridade, oportunizando-a a se posicionar e pressionar a favor das iniciativas democrático/populares.

d) Desenvolver programa de melhoria da qualidade do Ensino Básico e de valorização do professor. Consolidar, de forma democrática, projeto político/pedagógico voltado para a construção da cidadania pelo planejamento articulado das esferas federal, estadual e municipal, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação.

e) Desenvolver um programa de gestão democrática do ensino público, assegurando a participação direta de pais, professores, servidores e estudantes na eleição de diretores, na constituição do CDCE - Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar, no acompanhamento do Plano Municipal de Educação e do Estatuto ou Plano de Carreira do Magistério. Garantir a manutenção e racionalização da rede pública, superação do paralelismo e concorrência das ações, garantindo condições reais de acesso e permanência na escola a todas as crianças e jovens.

f) Cumprir o disposto nas Constituições Federal, Estadual e leis orgânicas Municipais referentes aos percentuais mínimos a serem aplicados na educação estabelecendo, para isso, uma política de financiamento vinculada à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, que garanta as finalidades da educação nacional.

g) Assegurar a autonomia financeira da Secretaria de Educação.

h) Assegurar recursos visando parcerias com as universidades públicas e privadas para garantir mais cursos superiores para a população apiacaense.

3 - OBJETIVOS E METAS

1 - Conceber e desenvolver políticas de ampliação da oferta da Educação Básica, visando à superação das desigualdades regionais, a promoção da equidade social e o estímulo às iniciativas inovadoras no tocante às formas de cooperação entre as esferas públicas.

2 - Desenvolver um programa de gestão da Educação Pública orientado pelos princípios de democratização e cooperação, de modo a assegurar a participação dos diferentes segmentos das instituições educacionais no desenvolvimento de suas políticas, observando-se os seguintes critérios:

- Programa de transporte escolar com critérios comuns;
- Cooperação entre Estado e Município definida por instrumentos legais, como convênios que explicitem claramente os objetivos comuns no atendimento da escolarização básica, na sua universalização, na qualidade do ensino e na gestão democrática;

3 - Implantar Conselhos Deliberativos das Comunidades Escolares para acompanhamento do funcionamento, fiscalização e participação na aplicação dos recursos destinados às unidades escolares.

4 - Cumprir os artigos 70 e 71 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, que definem os gastos admitidos com manutenção e desenvolvimento do ensino e aqueles que não podem ser incluídos nessa rubrica.

5 - Definir parâmetros que permitam a avaliação contínua do Plano Municipal de Educação.

6 - Assegurar através de convênios com instituições de Ensino Superior, o processo de formação dos profissionais da educação.

7 - Apoiar tecnicamente as escolas na elaboração e execução de suas propostas nas questões de planejamento e atividades como Planos, Projetos, Estatutos, Cronograma de Metas tanto no aspecto pedagógico, quanto administrativo.

8 - Priorizar, na gestão, a democratização tendo como foco central a aprendizagem dos alunos e a participação da comunidade.

9 - Fortalecer os conselhos escolares e incentivar a formação de lideranças, por meio de cursos e outras atividades em parceria com universidades ou centros de estudos e de formação política.



10 - Garantir no orçamento da educação a execução das metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação.

ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Este Plano foi construído com a participação da comunidade escolar atendendo aos interesses da população do município, contendo diagnóstico, diretrizes, objetivos e metas que direcionarão a educação do município pelos próximos dez anos.

Para que as metas e objetivos aqui estabelecidos se cumpram, faz-se necessário que haja um acompanhamento dessas ações por parte do Conselho Municipal de Educação que é o órgão responsável pelas funções: consultiva, deliberativa, fiscalizadora e mobilizadora relacionadas à educação e a comunidade local.

A efetivação do Plano só se evidencia na prática com a participação da comunidade através de sua representação. Para tanto, o CME deverá acompanhar periodicamente a execução das ações propostas e a Secretaria de Educação deverá elaborar relatórios anuais a serem afixados em locais públicos dando ciência à comunidade do desenvolvimento e execução das ações propostas no mesmo.

Para ter valor legal para desempenhar seu papel o Conselho Municipal de Educação tem a representatividade dos diversos segmentos sociais:

I – Representantes do Sindicato dos Profissionais da Educação.

II – Representantes do comércio local.

III – Representantes de pais de alunos.

IV – Representantes da área da saúde do município.

V - Representantes dos alunos do município.

VI - Representantes do Conselho Tutelar.

VI - Representantes do Legislativo Municipal.

VII- Representantes do funcionalismo público municipal.

VIII- Representantes das igrejas.

IX - Representante da Associação Comercial e Industrial.

Cabe, portanto, a todos, órgãos representativos e comunidade, o bom resultado do Plano Municipal de Educação e conseqüentemente a melhoria da qualidade da educação em nosso município.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ARROYO, Miguel G.; FERNANDES, Bernardo M. **A educação básica e o movimento social no campo.** (sd).

A nova lei da educação. LDB. Trajetória, limite e perspectivas. 2ª edição São Paulo: Autores Associados, 1997.

ARANHA, M. L. de Arruda. **História da educação.** 2ª edição, São Paulo, Moderna, 2000.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília, 1988.

BRASIL. INEP. **Censo do Ensino Superior de 1999.** Brasília, 1999.

BRASIL. **LDB da Educação Nacional**. Lei nº 9.394. Brasília, 1996.

BRASIL. Presidência da República. **Plano Nacional de Educação**. Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001.

BRASIL, Coordenação da Articulação Nacional. **Por uma Educação Básica do Campo**. 1999.

CNE/CEB. Parecer nº 11, de 10 de maio de 2000. Brasília.2000.

CNE/CEB. Resolução 01/05/2000. Brasília, 2000.

MATO GROSSO. Constituição do Estado de Mato Grosso. Cuiabá, 1989.

MATO GROSSO. Lei Complementar nº 49. **Sistema Estadual de Ensino do Estado de Mato Grosso**. Cuiabá, 1996.

MATO GROSSO. Plano de Metas. 1995-2006. Cuiabá, 1995. MATO GROSSO. SEDUC. Diretrizes Educacionais. Lei nº 49 de 1º de outubro de 1998. **Lei que dispõe sobre a instituição do Sistema de Ensino de Mato Grosso e dá outras providências**.

MEC. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. Parecer nº 17/2001, **das Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica**, de 3 de julho de 2001. Brasília, 2001.

Presidência da República. Plano Nacional de Educação. Lei nº 10172, de 09 de janeiro de 2001. Brasília, 2001.

Resolução CEB. Institui as Diretrizes Operacionais para a Educação Básica do Campo. Brasília, nov. 2001.

SEDUC. Banco de dados. Censo geral. Cuiabá, 1999.

SEDUC. Coordenadoria de Política Pedagógica. Ensino Médio. Plano Estadual de Ensino Médio.

SEDUC. Diretrizes da Educação Especial para o Estado de Mato Grosso. Cuiabá, 2001.

SEDUC, Equipe de Assessoria de Educação de Jovens e Adultos. EJA/MT Cuiabá.

SEDUC. Plano Estadual de Ensino Médio. PEM. Cuiabá, 2000.